

Autor: Manoel Severino Moraes de Almeida

# RELATÓRIO 2020



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE PERNAMBUCO



unesco  
Cátedra

# Relatório Anual



# 2020



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



**unesco**  
Cátedra

## **Representante da UNESCO no Brasil**

Sr<sup>a</sup> Marlova Jovchelovitch Noletto

## **Reitor da Universidade Católica de Pernambuco**

Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.

## **Pró-reitor Comunitário**

Prof. Dr. Pe. Lúcio Flávio Ribeiro Cirne, S.J. (2000/2020)

Prof. Dr. Pe. Delmar Araújo Cardoso, S.J. (2021)

## **Coordenador**

Prof. MSc. Manoel Severino Moraes de Almeida (OAB-PE 47231)

## **Coordenação do programa TV Direitos Humanos e do podcast Expressão Livre**

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andrea Trigueiro (Jornalista DRT 2211)

## **Revisão do texto em Inglês**

Prof. Dr. Antônio Henrique Coutelo de Moraes

## **Secretaria Executiva:**

Alessandro Douglas da Silva

## **Voluntários:**

Amanda Neves Remígio (Jornalismo)

Dara Anne Alves dos Santos (Jornalismo)

Deborah Amanda de Oliveira Leite (Jornalismo)

Ernani Tavares Silva de Lira (Jornalismo)

Guilherme Sá Britto dos Anjos (Jornalismo)

Maria de Lurdes Luna de Melo (Jornalismo)

Mayara Moreira Melo (Jornalismo)

Micael Mayson Moraes do Nascimento (Jornalismo)

Odara Hana Santos da Silva (Jornalismo)

Pedro Henrique Silva de Oliveira (Direito)

Vitória Carolline Floro da Silva (Jornalismo)

Wilma Cristina dos Santos (Jornalismo)

A447r

Almeida, Manoel Severino Moraes de

Relatório anual 2020 [recurso eletrônico] : Cátedra UNICAP de Direitos Humanos Helder Camara / Manoel Severino Moraes de Oliveira. -- Recife : FASA, 2021.  
130 p.: il.

ISBN 978-65-86359-61-9 (E-Book)

1. Direitos Humanos. I. Título.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



CDU 342.7  
Luciana Vidal – CRB-4 / 1338

## Parceiros:

### Internacional

- Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura - UNESCO

### Nacional

- Instituto Humanitas - UNICAP
- Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
- Assembleia Legislativa de Pernambuco – ALEPE / Escola do Legislativo
- Instituto Dom Helder Camara - Idhec
- Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social – Cendhec
- Rede de Monitoramento de Direitos Indígenas em Pernambuco – REMDIPE
- Memória Indigenistas do Nordeste
- Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD – UNICAP
- Tribunal de Contas de Pernambuco / Escola de Contas



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



## Realização:



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



## Apoio:



REDE SOLIDÁRIA  
EM DEFESA DA VIDA  
PERNAMBUCO



## PREFÁCIO

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco firmou em 2020 um acordo de cooperação com a Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) para o desenvolvimento conjunto de ações em prol da cidadania e garantia de direitos fundamentais. O acordo prevê o desenvolvimento de projetos ao longo dos próximos quatro anos entre a Cátedra de Direitos Humanos Dom Helder Camara e a Escola de Contas Professor Barreto de Guimarães (ECPBG) na área de divulgação, pesquisa e capacitação em políticas públicas de direitos humanos.

A escolha do Tribunal para a parceria não foi aleatória. A Cátedra de Direitos Humanos Dom Helder Camara, criada em 2009, é uma das 20 cátedras brasileiras que integra a rede University Education Twinning and Networking Scheme (UNITWIN), da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), cuja agenda é o desenvolvimento de ações de intercâmbio e pesquisa entre as universidades e a UNESCO para a promoção dos objetivos da Agenda Global.

A Cátedra desempenha um papel reconhecidamente protagonista na articulação das entidades que atuam na área de Direitos Humanos em Pernambuco, acumulando um importante capital social e intelectual em mais de dez anos de atuação. A incorporação desta expertise e a necessidade de confluir esforços para dinamizar as políticas de direitos humanos e cidadania em nosso Estado foi a mola motora da cooperação. Esta concepção inclusivista, porém, só floresce quando é vivo o debate sobre o papel que os Tribunais de Contas devem desempenhar para a efetivação dos direitos de 4ª geração.

O mais recente congresso internacional das entidades de controle, realizado em Moscou em 2019, estabeleceu um novo marco na definição do papel dos órgãos de controle ao recomendar que, além do papel tradicional de assegurar a conformidade da atuação da Administração Pública, os entes de fiscalização assumissem o firme compromisso com a agenda de desenvolvimento sustentável, corporificada nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU.

O Tribunal de Contas do futuro deve ser permeável para ouvir as dores do cidadão, compreender suas necessidades e promover a inclusão social. O combate à desigualdade, a promoção da melhoria dos serviços públicos e a garantia dos direitos fundamentais devem ocupar o centro da agenda, ao lado do inescusável papel de garantidor da lisura e higidez dos atos administrativos.

Longa vida à Unicap e à Cátedra Dom Helder Camara! Ao preservar o legado do maior patrono de direitos humanos do Brasil e promover uma cultura de paz e respeito aos direitos fundamentais, a academia se credencia para ter um papel ativo na construção de uma estratégia de controle e avaliação de políticas públicas em parceria com o Tribunal de Contas.

[Dirceu Rodolfo de Melo Júnior](#)

Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco

# SUMÁRIO



Apresentação .....	10
Atividade Organizacional .....	11
Projeto de uma Cátedra de programa UNITWIN .....	12
A Cátedra .....	13
Programa TV Direitos humanos .....	14
(Live.10) Os Direitos Humanos na Laudato Si .....	15
(Live.11) O Direito e o Trabalho .....	16
(Live.12) Migração e Direitos Humanos .....	17
(Live.13) Juventude e a COVID-19 .....	18
(Live.14) Jornalismo e Advocacia .....	19
(Live.15) Justiça de Transição .....	20
PODCAST Expressão Livre .....	21
O Chlippng "COMUNICARDH .....	22
Estatística das Redes Sociais (LIVES TVDH) .....	23
Estatística das Redes Sociais (Expressão Livre DH) .....	24
Acordo de Cooperação Técnica UNICAP/IDHEC .....	25
Conferência Nacional dos Bispos do Brasil CNBB .....	27
Rede Solidária em Defesa da Vida .....	28
CBN DEBATE – Os Impactos do Lockdown em Pernambuco .	30
Apoio à População Quilombola frente à COVID-19 .....	31
1ª Mesa de Debates online sobre Direitos Humanos .....	32
WEBINAR: Racismo e Antifascismo no Brasil .....	33
Povos indígenas e a luta pela sobrevivência .....	34
Seminário da União de Estudantes de Pernambuco .....	35
Acordo de Cooperação Técnica UNICAP e TCE /PE .....	36
WEBINAR: Democracia em Transição (PPGD) .....	39
WEBINAR: 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente UNICAP e TCE/PE e Escola de Contas .....	40



# SUMÁRIO



LIVE: Eleições 2020 – O Recife em Debate .....	42
Congresso Internacional em DH – CESUSC 2020 .....	43
WEBNÁRIO: Educar para Nunca Mais .....	44
LIVE: Direitos Humanos e Táticas de Enfrentamento à Pandemia .....	45
OMA - Lançamento do livro: Direitos da Natureza .....	46
Minicurso: Litigância e Direitos Humanos .....	47
<b>ANEXO I</b>	
Acordo de Cooperação Técnica UNICAP/IDHEC Página 01 a 09 .....	48
<b>ANEXO II</b>	
Documentos do número 01 ao 08, Rede Solidária em Defesa da Vida – COVID-19 .....	55
<b>ANEXO III</b>	
Acordo de Cooperação Técnica UNICAP/TCE Páginas 01 a 07 .....	57

## APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta as principais atividades desenvolvidas pela Cátedra UNESCO / UNICAP Dom Helder Camara de Direitos Humanos, no ano de 2020. No entanto, este relatório não pretende fazer uma apresentação abrangente das atividades que poderiam ser seguidas, na íntegra, no domínio público virtual página: <http://www.unicap.br/catedradomhelder/>. Uma das razões para a elaboração deste relatório é o devido ao cumprimento de um dos acordos firmados entre a Universidade Católica de Pernambuco e a UNESCO. É também uma forma de “prestação de contas” à UNESCO, a Universidade e comunidade em geral, em um esforço para justificar a razão de ser de nosso trabalho.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



## ATIVIDADE ORGANIZACIONAL

- Organizar e publicar os relatórios periódicos;
- Organizar e apoiar os eventos da Cátedra;
- Transcrição das entrevistas da TV Direitos Humanos;
- Reuniões de equipe para planejamento, execução e avaliação;
- Elaboração de novas parcerias;
- Produção de conteúdos e publicação na página da Cátedra UNESCO / UNICAP Dom Helder câmara de Direitos Humanos ([www.unicap.br/catedradomhelder/](http://www.unicap.br/catedradomhelder/)), e dos perfis do TVDH e Expressão Livre nas redes sociais, através da parceria com o curso de Jornalismo da Universidade Católica de Pernambuco;
- Produção do programa de TV para Web TV Direitos Humanos em parceria com o curso de Jornalismo.
- Produção semanal do podcast Expressão Livre em parceria com o curso de Jornalismo.
- Produção diária do clipping Comunicar DH para distribuição com todas as redes de compartilhamentos de conteúdos.
- Produção diária da Newsletter com a agenda dos eventos em Direitos Humanos.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



O Programa UNITWIN oferece à comunidade de educação superior a possibilidade de se associar à ação da UNESCO para alcançar os objetivos da Agenda Global.

O Programa UNITWIN compreende atividades de tratamento, de pesquisa e de intercâmbio de acadêmicos, oferecendo uma plataforma para compartilhamento de informações nas principais áreas de competência da UNESCO. Seus principais beneficiários são as instituições de educação superior nos países em desenvolvimento e países em transição. A maioria dos projetos é interdisciplinar e intersetorial, envolvendo todos os setores do Programa da Sede da UNESCO, em Paris, e em seus escritórios regionais, institutos e centros. As comissões nacionais desempenham importante papel para ajudar o Programa na promoção da qualidade e avaliação do impacto.

O programa UNITWIN foi lançado em 1992, conforme resolução adotada pela Conferência Geral da UNESCO em sua 26ª sessão (1991) UNITWIN é a abreviação para redes e parcerias entre universidades (University Education Twinning and Networking Scheme).

O Programa funciona via criação de cátedra UNESCO que também são denominados projetos UNITWIN. Este Programa da UNESCO é um instrumento privilegiado para o reforço das capacidades e para o intercâmbio de conhecimentos dentro de um espírito de solidariedade. Assim promove a cooperação Norte-Sul e Sul-Sul como estratégia para o enriquecer as instituições. Os principais participantes são universidades e instituições de pesquisa, em parceria com numerosas ONGs de educação superior, fundações e organizações do setor público e privado.

A Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara de Direitos Humanos foi criada através da Resolução 001/2018, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2009, quando houve sua efetiva instituição e início das atividades, sob a coordenação do professor Jayme Benvenuto.

Em sua justificativa para criação da Cátedra, a Universidade Católica de Pernambuco considera que sentiu a necessidade de ter um espaço para promover pesquisas acadêmicas, capacitação, informação e educação no campo dos Direitos Humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais.

A mesma Resolução definiu a Cátedra como um mecanismo interno de Direitos Humanos, que integra várias iniciativas na defesa da dignidade humana. Por fim, a Resolução confere à Cátedra as atribuições de promover pesquisas acadêmicas, capacitação, informação e educação no campo dos Direitos Humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, disseminando a Cultura de Paz através do legado de Dom Helder Camara.

Atualmente, o professor Manoel Moraes é o coordenador da Cátedra. Nomeado através da Portaria 026/2018, seu nome foi aprovado pela Unesco por cumprir os critérios estabelecidos pelo órgão: reputação acadêmica, capacidade e experiência de promover cooperação em nível nacional, regional e internacional e ser capaz de mobilizar recursos dos setores públicos e privado.

A Cátedra pode envolver diversos atores, entre eles: o titular da Cátedra, professores, estudantes e pesquisadores interessados em estudos de pós-graduação ou treinamento de alto nível e pesquisa na cátedra.

Na Unicap, a Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara de Direitos Humanos vem construindo parcerias e ampliando sua área de atuação no sentido de cumprir seu papel educativo na formação em Direitos Humanos no Ensino Superior.

O programa TVDH é um programa de TV para Web realizado por alunos do 4º período do curso de Jornalismo, da disciplina Jornalismo e Direitos Humanos, ministrada pela professora Andrea Trigueiro. A experiência de Educação em Direitos Humanos tem o objetivo de estimular a produção de conteúdos jornalísticos à luz dos Direitos Humanos a fim de qualificar ainda mais a formação dos estudantes de Jornalismo à medida em que eles têm acesso às temáticas e, ao mesmo tempo, exercitam as técnicas jornalísticas em suas rotinas de produção.

No ano de 2020, por conta da pandemia do coronavírus, foram produzidas edições do TVDH, com reportagens, entrevistas através de Lives.

O conteúdo é produzido pelos alunos supervisionados pela professora. A apresentação é do professor Manoel Moraes e a direção é de Andrea Trigueiro. Nas seis lives foram discutidos os seguintes assuntos: (Live.10) Os Direitos Humanos na Laudato Si; (Live.11) O Direito e o Trabalho; (Live.12) Migração e Direitos Humanos; (Live.13) Juventude e a COVID 19; (Live.14) Jornalismo e Advocacia e (Live.15) Justiça de Transição.

## PROGRAMA TV DIREITOS HUMANOS (Live.10) Os Direitos Humanos na Laudato Si

No programa TV Direitos Humanos realizado no dia 23/05/2020, com o tema: **Os Direitos Humanos e Laudato Si**. Participam o professor Lúcio Cirne, Pró-reitor Comunitário e coordenador do Instituto Humanistas; Fátima Brayner, coordenadora do projeto TCE/PE; Manoel Moraes, Advogado, Cientista Político, professor de Direito da Unicap e coordenador da Cátedra UNESCO/UNICAP de Direitos Humanos Dom Helder Camara. A mediação foi da jornalista e professora de Comunicação Andrea Trigueiro. O TVHD é exibido ao vivo no canal da Cátedra Dom Helder Camara no Youtube.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Câmara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



[https://youtu.be/XJ1o\\_AQmT3E](https://youtu.be/XJ1o_AQmT3E)

# PROGRAMA TV DIREITOS HUMANOS (Live.11) O Direito e o Trabalho

No programa TV Direitos Humanos realizado no dia 28/05/2020, o tema em debate foi: **O Direito e o Trabalho**. Participam o professor e advogado Fábio Túlio Barroso, pós-doutor em Direito; Marcílio Mota, mestre em Direito, professor e Juiz do Trabalho e Manoel Moraes, advogado e cientista político, coordenador da Cátedra Unesco/Unicap de Direitos Humanos Dom Helder Camara. A mediação foi da jornalista Andrea Trigueiro. O TVHD é exibido ao vivo, a partir das 18h, no canal da Cátedra Dom Helder Camara no Youtube.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos  
Unicap  
Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://www.youtube.com/watch?v=3XBx65UX24>



## PROGRAMA TV DIREITOS HUMANOS (Live.12) Migração e Direitos Humanos

No programa TV Direitos Humanos realizado no dia 23/06/2020, o tema em pauta foi: **Migração e Direitos Humanos**. Participam o professor João Elton de Jesus, professor do curso de Engenharia da Complexidade (Unicap/ICAM) e integrante do Instituto Humanitas; André Carneiro Leão, Defensor Público Federal, Defensor Regional de Direitos Humanos e membro do COMIGRAR/PE; Manoel Moraes, Advogado, Cientista Político, professor de Direito da Unicap e coordenador da Cátedra UNESCO/UNICAP de Direitos Humanos Dom Helder Camara. A mediação foi da jornalista e professora de Comunicação Andrea Trigueiro. O TVHD é exibido ao vivo no canal da Cátedra Dom Helder Camara no Youtube.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Câmara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://www.youtube.com/watch?v=8a6brBNzMYg>

## PROGRAMA TV DIREITOS HUMANOS (Live.13) Juventude e a COVID-19

No programa TV Direitos Humanos realizado no dia 17/09/2020, abordamos o seguinte tema: **Juventude e a COVID-19**. Na conversa esteve em pauta uma pesquisa que mostra os impactos da pandemia nesta parcela da população. Participaram Tiago Feitosa, professor, médico e coordenador do curso de medicina da UNICAP; Antônio Celestino, advogado e coordenador Programa Direito à Cidade do CENDHEC; Érica Babini Machado, professora, vice coordenadora da Pós-Graduação em Direito da UNICAP; Manoel Moraes, Advogado, Cientista Político, professor de Direito da UNICAP e coordenador da Cátedra UNESCO/UNICAP de Direitos Humanos Dom Helder Camara; Maria Luna, estudante de jornalismo. A mediação foi da jornalista e professora de Comunicação Andrea Trigueiro. O TVHD é exibido ao vivo no canal da Cátedra Dom Helder Camara no Youtube.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Dom Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://youtu.be/2a8P6zGhZLs>

## PROGRAMA TV DIREITOS HUMANOS (Live.14) Jornalismo e Advocacia

No programa TV Direitos Humanos realizado no dia 01/10/2020, abordamos o tema: **Jornalismo e Advocacia em tempos da COVID-19.** Participam Bruno Batista, advogado, Presidente da OAB/PE; Laércio Portela, jornalista Marco Zero Conteúdos; Manoel Moraes, Advogado, Cientista Político, professor de Direito da UNICAP e coordenador da Cátedra UNESCO/UNICAP de Direitos Humanos Dom Helder Camara; Micael Moraes, estudante de jornalismo. A mediação foi realizada pela jornalista e professora de Comunicação Andrea Trigueiro. O TVHD é exibido ao vivo no canal da Cátedra Dom Helder Camara no Youtube.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Dom Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://www.youtube.com/watch?v=078LiLgtj6E>

## PROGRAMA TV DIREITOS HUMANOS (Live.15) Justiça de Transição

No programa TV Direitos Humanos realizado no dia 14/10/2020, o tema em debate foi: **Justiça de Transição**. Participaram Eneá de Stutz e Almeida, professora da FD/UnB, e coordenadora do grupo de pesquisa Justiça de Transição e ex-conselheira da Comissão de Anistia; Gustavo Ferreira, professor de Direito Constitucional e do Programa de pós-graduação em Direito da UNICAP, membro do Grupo Recife de Estudos Constitucionais (REC); Marlon Weichert, Procurador Regional da República; Manoel Moraes, advogado e cientista político, coordenador da Cátedra Unesco/Unicap Dom Helder Camara de Direitos Humanos; Ernani Tavares, aluno de jornalismo da Unicap. A mediação foi realizada pela jornalista Andrea Trigueiro. O TVHD é exibido ao vivo no canal da Cátedra Dom Helder Camara no Youtube.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://youtu.be/9sW30eOp6jE>

O Podcast Expressão Livre é produzido através da parceria com o curso de Jornalismo para publicação em plataformas de internet nas redes sociais. Foram produzidos 05 episódios, com cerca de uma hora de duração.

Ele é apresentado pelos professores Andrea Trigueiro e Manoel Moraes com a participação dos alunos. O objetivo é Educar para os Direitos Humanos estudantes de Jornalismo e o público em geral.

Além disso, em contato com essas temáticas, os estudantes acabam qualificando sua formação com temas socialmente importantes.

Entre os temas em pauta do Expressão Livre estiveram a luta do povo Pankararu, a liberdade de imprensa, idosos se tornam mais vulneráveis durante na Pandemia, o racismo no Brasil, entre outros. Os conteúdos são disponibilizados em plataformas digitais, bem como nas redes sociais do podcast.

Disponíveis em:

**Facebook: O Racismo no Brasil**

<https://www.facebook.com/105214957529258/posts/423481265702624/>

**Instagram: A liberdade de imprensa**

<https://www.instagram.com/tv/CEvBuvinJQh/?igshid=bmlac6svc0y2>

O Clipping "ComunicarDH" é um resumo com as manchetes dos principais meios de comunicação sobre temas relacionados aos Direitos Humanos. O material é produzido diariamente e compartilhados em grupos de whatsapp, publicado no site da Cátedra e nos perfis nas redes sociais do programa TVDH e do podcast Expressão Livre. O objetivo é facilitar o acesso as notícias mais importantes do Brasil e América Latina no contexto de violação, promoção e reparação dos Direitos Humanos.

☑ **COMUNICARDH** Clipping da Cátedra Unesco/Unicap de Direitos Humanos Dom Helder Camara  
<https://bit.ly/2Jp877M>

→ UNICEF lança campanha para arrecadar R\$ 10 milhões para enfrentar o coronavírus no Brasil ONU:

<https://bit.ly/2UI8Zze>

→ Coletivos lançam campanhas de apoio a grupos e territórios mais ameaçados pela pandemia Marco Zero Conteúdo:

<https://bit.ly/33LFZnv>

→ Raul Santiago: "Na pandemia, descaso do governo impacta mais a favela" Marco Zero Conteúdo:

<https://bit.ly/39mz3hN>

→ CORONAVÍRUS: STATUS DE 'DOENÇA RARA' PARA TRATAMENTO PODE TORNÁ-LO CARO DEMAIS The Intercept:

<https://bit.ly/2UlqxeL>

→ Sem informação, higiene e abrigos, população de rua de SP está vulnerável à covid-19 Brasil de Fato:

<https://bit.ly/2xpU5yM>

→ Prefeitura de Porto Alegre derruba casas sem deixar opção para famílias na quarentena Brasil de Fato:

<https://bit.ly/2UGExP5>

→ Cedae suspende cobrança da tarifa social pelos próximos 3 meses ANF:

<https://bit.ly/3anHZ7E>

→ "Merecemos arriscar a vida para vender planos de celular?" Situação dos trabalhadores em meio a pandemia Carta Capital:

<https://bit.ly/2QNfDw9>

→ Empresas anunciam doações para ajudar no combate ao coronavírus. Veja lista G1:

<https://glo.bo/2Jixjvm>

→ Nova MP deve permitir suspensão de salário, mas pagando seguro desemprego UOL:

<https://bit.ly/2UFUTaq>

→ Pessoas com câncer pedem que "saudáveis" fiquem em casa: "Tenham compaixão" UOL:

<https://bit.ly/2QJWZF5>

→ Hemope disponibiliza agendamento para facilitar doação de sangue em meio a pandemia G1:

<https://glo.bo/2wHCWR5>

☑ **COMUNICARDH** Clipping produzido pela Cátedra Unesco/Unicap de Direitos Humanos Dom Helder Camara

<https://bit.ly/2Jp877M>

Recife, 26.03.20

# ESTATÍSTICA DAS REDES SOCIAIS - TVDH

EDIÇÃO	TEMA DA LIVE	LINK	VIS
TVDH 010	OS DIREITOS HUMANOS NA LAUDATO SI - 23.05.2020	<a href="https://youtu.be/XJ1o_AQmT3E">https://youtu.be/XJ1o_AQmT3E</a>	38
TVDH 011	DIREITO E O TRABALHO -28.05.2020	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3X8Ax65UX24">https://www.youtube.com/watch?v=3X8Ax65UX24</a>	101
TVDH 012	MIGRAÇÃO E DIREITOS HUMANOS - 23.06.2020	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8a6brBNzMYg">https://www.youtube.com/watch?v=8a6brBNzMYg</a>	54
TVDH 013	JUVENTUDE E A COVID-19 - 17.09.2020	<a href="https://youtu.be/2a8P6zGhZLs">https://youtu.be/2a8P6zGhZLs</a>	129
TVDH 014	JORNALISMO E ADVOCACIA EM TEMPOS DA COVID-19 - 01.10.2020	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=078LlGtj6E">https://www.youtube.com/watch?v=078LlGtj6E</a>	50
TVDH 015	JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO - 14.10.2020	<a href="https://youtu.be/9sw30eOp6jE">https://youtu.be/9sw30eOp6jE</a>	129

## LIVE TVDH 2020



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009

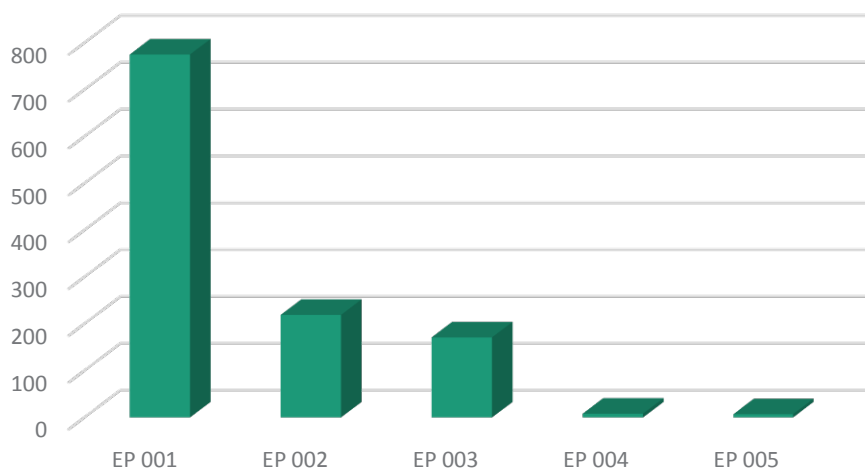


**unesco**  
Cátedra

# ESTATÍSTICA DAS REDES SOCIAIS – EXPRESSÃO LIVRE DH

EPISÓDIO	TEMA	LINK	ALCANCE
EXLIVRE 001	A LUTA DO POVO PANKARARU PELO DIREITO À TERRA E À VIDA MATERIA 18.08.2020 – INSTAGRAM	<a href="https://www.instagram.com/p/CEC7GJHnBT/?igshid=ov2tr10r6lv">https://www.instagram.com/p/CEC7GJHnBT/?igshid=ov2tr10r6lv</a>	775
EXLIVRE 002	LIBERDADE DE IMPRENSA MATERIA IGTV 04.09.2020 - INSTAGRAM	<a href="https://www.instagram.com/tv/CEvBuvinJQh/?igshid=bmlac6svc0y2">https://www.instagram.com/tv/CEvBuvinJQh/?igshid=bmlac6svc0y2</a>	219
EXLIVRE 003	IDOSOS SE TORNAM MAIS VULNERÁVEIS DURANTE A PANDEMIA MATERIA IGTV 10.09.2020 - INSTAGRAM	<a href="https://www.instagram.com/tv/CE-W7-UH1-S/?igshid=esrtgww7wkwg">https://www.instagram.com/tv/CE-W7-UH1-S/?igshid=esrtgww7wkwg</a>	171
EXLIVRE 004	KAMALA HARRIS/HISTÓRIA MATERIA 18.11.2020 - FACEBOOK	<a href="https://www.facebook.com/105214957529258/posts/412928760091208/">https://www.facebook.com/105214957529258/posts/412928760091208/</a>	8
EXLIVRE 005	RACISMO NO BRASIL MATERIA 02.12.2020 - FACEBOOK	<a href="https://www.facebook.com/105214957529258/posts/423481265702624/">https://www.facebook.com/105214957529258/posts/423481265702624/</a>	7

## EXPRESSÃO LIVRE DH



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



**unesco**  
Cátedra



O Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, Padre Pedro Rubens e o Diretor Executivo do Instituto Dom Helder Câmara (Ihdec), Antonio Carlos Maranhão, firmaram parceria na última sexta-feira (07). A ação é uma iniciativa da Cátedra UNESNO/UNICAP de Direitos humanos Dom Helder Câmara. Na ocasião, foi assinado um termo de cooperação técnica entre as duas entidades.



A partir do novo convênio a Universidade Católica de Pernambuco acolhe o novo acervo de Dom Helder de forma temporária em ocasião das reformas que estão sendo feitas no Instituto Dom Helder Câmara por causa dos atos de vandalismo e furto praticados contra o Instituto.



Através de projetos de extensão, com alunos da Unicap, documentos são digitalizados e disponibilizados no site da Associação dos Servidores de Pesquisadores (Assep) dando continuidade a uma parceria que já existe com a Cátedra de Direitos Humanos da Católica. Unicap e Idhec passam a atuar em conjunto na troca de experiência a partir das pesquisas acadêmicas.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Dom Helder Câmara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009





“O que o Padre Pedro Fez aqui hoje, ao assinar o termo de cooperação técnica, vai muito além. Na verdade estamos estreitando os laços com o Idhec. Uma parte do instituto vai funcionar dentro da Universidade Católica com ações voltada à pesquisa, ao ensino e a extensão que é a missão da Universidade” disse o coordenador da Cátedra Dom Helder Câmara, Manoel Moraes.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Câmara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



Integrantes do grupo de produção de análise de conjuntura, um serviço que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) vai voltar a oferecer periodicamente ao episcopado brasileiro, se reuniram para a primeira reunião de trabalho do ano. O encontro ocorreu na sede da Conferência em Brasília (DF), nos dias 11 e 12 de fevereiro.



Para o bispo de Carolina (MA), dom Francisco Lima Soares, mestre em sociologia e doutor em Ciências da Educação, esse trabalho é importante pois vai ajudar os bispos no discernimento em relação às posições da Igreja. O bispo lembra que na América Latina, o Brasil tem uma posição muito importante e a posição da Igreja foi sempre marcada historicamente pelos seus pronunciamentos.



Um dos integrantes do grupo, professor da Universidade Católica de Pernambuco e coordenador da Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Câmara DE Direitos Humanos, Prof. Manoel Severino Moraes de Almeida, ressalta que essa parceria na construção da análise de conjuntura é uma contribuição que a academia faz à CNBB.

“Essa análise de conjuntura vai subsidiar a CNBB. Vamos poder, a partir do conhecimento acumulado nas universidades, compartilhar a experiência de construção de pontes. A CNBB é uma grande ponte entre a defesa da dignidade humana e a necessidade de um evangelho encarnado.



### REDE SOLIDÁRIA EM DEFESA DA VIDA PERNAMBUCO

A Rede Solidária em Defesa da Vida é um grupo que reúne professores e outros profissionais ligados à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade de Pernambuco (UPE), Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que surgiu para colaborar com o poder público no enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

A Rede aderiu a campanha Vidas Iguais, que ocorre em alguns estados do país, a fim de garantir aos cidadãos e cidadãs o mesmo direito de acesso a quaisquer leitos hospitalares, seja no sistema privado ou público de saúde, para o tratamento da Covid-19. A proposta principal é que todas as vagas de enfermarias e UTIs fiquem a disposição da Central de Regularização de Leitos.

Integrante da Rede, a vice-presidente da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), Dra Bernadete Peres, ressaltou a urgência para que o Estado brasileiro regule a fila de pacientes em função da necessidade dos casos clínicos, sem distinção de classe social. Segundo ela, por causa da pandemia é fundamental que o poder público evite que pacientes tenham o acesso aos leitos por critérios financeiros.

Um dos fatos que gerou preocupação da Rede Solidária foi a manifestação da Associação Nacional dos Hospitais Privados (Anahp), que pleiteou à Agência Nacional de Saúde (ANS) a retomada de cirurgias e procedimentos eletivos, que foram radicalmente reduzidos em decorrência do surto de Covid-19.



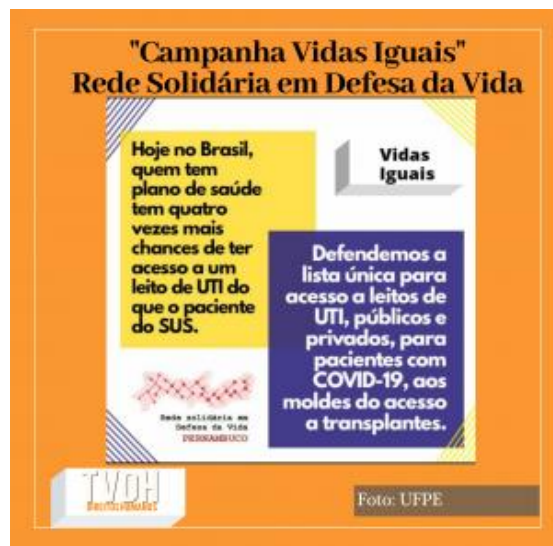
Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helber Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



## REDE SOLIDÁRIA EM DEFESA DA VIDA

A ideia é que se adote com os pacientes infectados pelo Coronavírus o mesmo modelo dos transplantes de órgãos, que tem uma lista única para recepção dos órgãos doados.

Ainda segundo a professora Bernadete Perez, que é professora de Medicina Social da UFPE, o argumento da campanha Vidas Iguais, que surgiu pioneiramente na Espanha, tem respaldo legal conforme o artigo 5º da Constituição Federal de 1988 que abre precedente para estados e municípios assumirem a gestão integral da saúde.



Catedra UNICAP de Direitos Humanos Helder Câmara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<http://www.unicap.br/catedradomhelder/?p=3151>



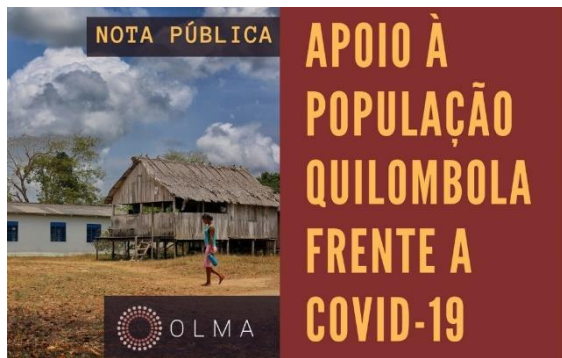
Lockdown, bloqueio total, confinamento social total ou Isolamento total! A Rede Solidária em Defesa da Vida-PE está propondo este debate na sociedade.

O médico sanitarista Tiago Feitosa, doutor em Saúde Pública pela Fiocruz e o advogado e cientista político Manoel Moraes, coordenador da Cátedra UNESCO/Unicap Dom Helder Camara de Direitos Humanos, participaram do Debate CBN, apresentando por Aldo Vilela, sobre o tema Lockdown. O debate teve ainda a participação do economista Écio Costa. Acompanhe a conversa na íntegra para entender os diversos aspectos envolvidos na proteção da vida das pessoas com o avanço da Covid-19.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009





"Temos recebido com preocupação, denúncias sobre a delicada situação dos quilombos no Brasil frente a pandemia de COVID -19 e a total negligência e oportunismo do Poder Executivo, ao calar sobre suas atribuições, ou mesmo, aproveitar-se da atual situação para infringir mais danos a estas populações."

"As denúncias deflagram falta de atores públicos de saúde nos territórios tradicionais; ineficácia, em acesso e valores, das linhas de crédito e apoio emergencial federal; aumento das dívidas contraídas por tais comunidades nos programas estatais de fomento à produção primária;

profunda subnotificação nos prontuários médicos de casos e mortes de COVID-19 no tocante à categoria raça/cor; ausência total de uma política pública apropriada, específica e emergencial, às comunidades quilombolas no combate à pandemia; e o avanço do aparato governamental opressor sobre os territórios tradicionais."

Nota na íntegra em: <http://olma.org.br/2020/05/27/nota-publica-apoio-a-populacao-quilombola-frente-a-covid-19/>



Cadeira Unicap de Direitos Humanos Heloisa Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



# 1ª MESA DE DEBATES ONLINE SOBRE OS DIREITOS HUMANOS NOS TEMPOS DE COVID -19.

27/05/2020



Nesta quarta-feira, dia 27.05, às 19 horas, através da plataforma Zoom com transmissão ao vivo no YouTube da OAB Olinda, foi realizada a 1ª Mesa de debates online sobre os Direitos Humanos nos tempos de COVID-19. No debate, teremos a participação de Ciani Sueli das Neves - Doutoranda em Direito (UNICAP), Mestre em Ciências Jurídicas (UFPB), Especialista em direitos humanos (UFPB), graduada em direito (ASCES). Pesquisadora em Justiça Restaurativa e Violência contra a Mulher (FACEPE). Professora de Direitos Humanos e Direito Internacional Público. Tema: Violência doméstica durante a crise pelo Covid-19.

Diego Guimarães - Juiz federal (TRF5), Doutorando em Ciências jurídicas e Mestrado (Universidad de Granada) Tema: A liberdade de reunião "sob cuidados intensivos".

Manoel Moraes - advogado, professor, Cientista Político, doutorando em Direito pela UNICAP. Tema: A Covid-19 e os Direitos Humanos: A experiência da rede solidária em defesa da vida-PE.

Marcel Luciano - Advogado Criminalista, Professor de Direito Penal, Doutorando em Ciências Criminais. Tema: A dignidade da pessoa humana em tempos de pandemia (Covid-19).

Ricardo Russell - Defensor Público Federal. Professor do IFPE. Mestre pela UNICAP. Doutorando pela UMINHO. Tema: A atuação da DPU em tempos de pandemia.

<https://www.youtube.com/watch?v=m0zPET9a-24>



# WEBINAR: RACISMO E ANTIFASCISMO NO BRASIL

## 19/06/2020

No dia 19 de junho de 2020, o NEABI em parceria com a Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara de Direitos Humanos realizou o WEBINAR: Racismo e Antifascismo no Brasil: existe hierarquia de lutas políticas, com a participação: Élida Lauris - coordenação da Terra de Direitos, doutora em Sociologia do Direito pela Universidade de Coimbra Samuel Vida - Ogan de Xangô do Terreiro do Cobre; Professor de Direito (UFBA); Doutorando em Direito (UnB). Alessandra Benedito - Doutora e Mestre em Direito Público e Econômico; Professora da Faculdade de Direito na Graduação e Pós-graduação; Membro Efetivo da Comissão da Verdade sobre a Escravidão Negra. Hierarquia de lutas.



Transmissão ao vivo "Webinar Racismo e Antifascismo no Brasil: Existe Hierarquia de Lutas Políticas"



Transmissão ao vivo "Webinar Racismo e Antifascismo no Brasil: Existe Hierarquia de Lutas Políticas"



Transmissão ao vivo "Webinar Racismo e Antifascismo no Brasil: Existe Hierarquia de Lutas Políticas"



Transmissão ao vivo "Webinar Racismo e Antifascismo no Brasil: Existe Hierarquia de Lutas Políticas"



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



[https://www.youtube.com/watch?v=U0-iLUGS\\_lo](https://www.youtube.com/watch?v=U0-iLUGS_lo)

# PROGRAMA FORA DA CURVA: POVOS INDÍGENAS E A LUTA PELA SOBREVIVÊNCIA 19/08/2020

Indígenas Pankararus sofrem com ameaças cada vez mais graves após a demarcação de suas terras. O conflito existe entre indígenas e os invasores chegou ao ponto limite: uma placa divulgada com dez nomes de lideranças indígenas ameaçados de morte. Portanto, dadas a crescentes ameaças de ataques que os povos indígenas vêm recebendo nos últimos anos, conversaremos sobre a luta dos Pankararus e de outros povos indígenas pela sobrevivência..

**Povos indígenas e a luta pela sobrevivência**

Quarta-feira, 19/08, 15h

AO VIVO em  
[youtube.com/programaforadacurva](https://www.youtube.com/programaforadacurva)

Convidado:

Manoel Moraes  
Advogado, coordenador da  
Cátedra Dom Helder Câmara de  
Direitos Humanos da Unicap



Para o programa do dia 19, às 15h, no nosso canal no YouTube (/programaforadacurva), convidamos Angelo Bueno, integrante do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), João Vitor Pankararu, liderança indígena e o Prof. Manoel Moraes, advogado, Coordenador da Cátedra Dom Helder Camara de Direitos Humanos da unicap



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Câmara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://www.youtube.com/watch?v=9bG3QXsNGY4>

Entre os dias 22 e 23 de agosto, a União de Estudantes de Pernambuco - UEP realizou o Seminário do CUCA da UNE Pernambuco!

Esse ano a UEP comemorou 86 anos de existência e o seminário marca esse grandioso momento.

Devido a pandemia, evento ocorreu de forma remota com programação cheia de personalidades da política e da educação, assim como o Seminário Estadual do Circuito Universitário de Cultura e Arte (CUCA) da UNE, que marca o início de novos sonhos e opiniões sobre cultura, e arte, com presença de grandes artistas e contribuintes da cultura, o momento será sobretudo de resistência! Participou do Seminário do CUCA da UNE PE, representando o Reitor na Unicap e como Coordenador da Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara de Direitos Humanos o Prof. Manoel Severino Moraes de Almeida.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



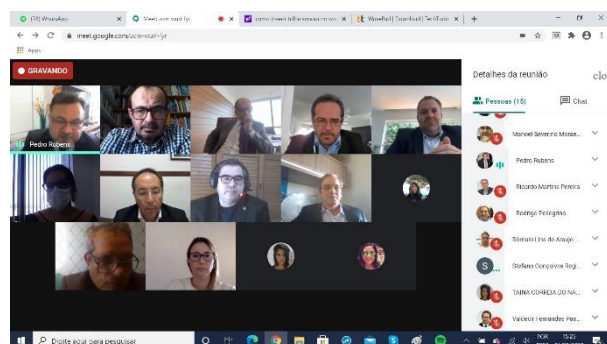
# UNICAP E TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO FIRMAM ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA 01/09/2020

A Unicap e o Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE) firmaram um acordo de cooperação técnica e científica que tem como objetivo desenvolver ações conjuntas na área de divulgação, pesquisa e capacitação em políticas públicas de direitos humanos.

O acordo prevê o desenvolvimento de projetos em parceria ao longo dos próximos quatro anos entre a Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara de Direitos Humanos e a Escola de Contas Professor Barreto de Guimarães (ECPBG). O convênio foi lançado oficialmente no dia 01 de setembro do corrente, durante sessão remota presidida pelo Reitor da Unicap, Padre Pedro Rubens, e pelo presidente do TCE-PE, Dirceu Rodolfo.

Também participaram da solenidade o representante da Unesco e coordenador dos setores de ciências humanas e sociais e ciências naturais, Fábio Eon; o diretor da ECPBG, Valdecir Monteiro Fernandes Pascoal; a diretora do Centro de Ciências Jurídicas da Unicap (CCJ), Karina Nogueira Vasconcelos; o coordenador da Cátedra e professor do curso de Direito da Unicap, Manoel Moraes; e o coordenador do curso de Direito, Stefano Toscano.

Ao longo do evento, as autoridades presentes fizeram questão de citar, em mais de uma ocasião, os princípios de Dom Helder Camara, ex-arcebispo de Olinda e Recife e Doutor Honoris Causa da Unicap.



[meet.google.com/zcm-wuri-fyr](https://meet.google.com/zcm-wuri-fyr)

# UNICAP E TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO FIRMAM ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA 01/09/2020



“Nós temos que conquistar pelo amor o direito de dizer a verdade. Isso é o que dizia o Dom. Através do amor, da empatia, da descoberta dentro de si do cidadão, nós conseguimos conquistar o direito de dizer a verdade.

É o único caminho que a gente encontra para fazer com que as nossas instituições governamentais da área de controle possa justificar a sua existência. Não podemos fazer isso sem o conhecimento da academia”, destacou o presidente Dirceu Rodolfo.



A ligação entre o poder público, o mercado e a academia também foi enfatizada por Padre Pedro Rubens. De acordo com ele, isso faz parte da pedagogia jesuíta que estimula a relação entre teoria e prática. “É uma satisfação muito grande esse convênio que nos ajuda a aproximar nossas agendas e, melhor ainda, quando ela vai na linha de uma cidadania que vai incluir os mais vulneráveis”.



O coordenador da Cátedra, Prof. Manoel Moraes, lembrou outras iniciativas em conjunto com o TCE, a exemplo de quando ele era membro da Comissão Estadual da Verdade e o Tribunal recebeu em uma de suas sessões as vítimas da Ditadura Militar.

**UNICAP E TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO FIRMAM  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA  
01/09/2020**

Manoel Moraes também destacou o apoio do TCE na criação de uma rede de cidadania e solidariedade para enfrentar a pandemia de Covid-19 que teve o apoio do curso de Medicina da Católica e da própria Unesco. A ação resultou numa série de webinars sobre a temática.

“E surgiu então a ideia de trazer para o Tribunal a parceria que nós já temos com a Assembleia Legislativa de Pernambuco, que é um projeto tão importante e tão significativo que é a vivência legislativa”, disse ele ao chamar a atenção do protagonismo da Cátedra junto às instituições.



No mundo, a Unesco conta com 700 Cátedras nas áreas de Bioética, Ciências, Economia Criativa e Direitos Humanos. Aqui no Brasil são 20 em funcionamento, sendo a Dom Helder uma das mais antigas do país, criada em 2009. “A gente tem a grata satisfação e a enorme felicidade de ver na Cátedra Dom Helder Camara uma convergência dessas funções, uma Cátedra que é absolutamente ativa e extremamente criativa”, disse o representante da Unesco Fábio Eon.

O convênio entre a ECPBG e a Cátedra prevê ainda a capacitação de servidores e membro do TCE na área de Direitos Humanos; ações de fortalecimento do Controle Social, especialmente os Conselhos de defesa de crianças de adolescentes; programas em direitos humano, econômicos sociais, culturais e ambientais para técnicos do TCE e seus usuários; projetos de extensão; além de disponibilizar documentos, pesquisas e informações do Programa *Unitwin* – University Education Twinning and Networking Scheme – uma rede de parcerias entre universidades.

18/09/2020

## Webinar PPGD/UNICAP: Democracia e Transição

TV PPGD UNICAP 18/09/2020 | 19:00



GUSTAVO FERREIRA  
PROFESSOR UNICAP



ENEÁ STUTZ  
PROFESSORA UNB



MANOEL MORAES  
CÁTEDRA UNESCO/UNICAP



JOAO PAULO ALLAIN  
PROFESSOR UNICAP



O Programa de Pós Graduação em Direito / PPGD, realizou webinar para discutir os temas da democracia e justiça de transição no Brasil. O evento contou com a participação da professora Enrá de Stutz da UnB e dos professores do PPGD Gustavo Ferreira Santos e João Paulo Allain Teixeira. Participou também do evento o professor Manoel Moraes, coordenador da Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara.



O evento é uma parceria da Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara de Direitos Humanos com a Clínica Interdisciplinar de Direitos Humanos da UNICAP e o Programa de Pós-Graduação em Direito da UNICAP.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://www.youtube.com/watch?v=zytO7LNNMJ0>

A Escola de Contas, através de seu Programa TCEndo Cidadania, realizou 14 de outubro de 2020, das 14h às 17h, o **webinar: 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Avanços, Desafios e Perspectivas do Controle Social**. O evento tem como público-alvo: Conselhos tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todo o Estado de Pernambuco, comunidade universitária e membros e servidores do Tribunal de Contas que atuem na área de controle. A discussão vai ser apresentada no canal da TV Escola do TCE, no Youtube, e será mediada pelo conselheiro do TCE, Carlos Neves.



Participaram ainda: Aline Arroxeles: Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda; Augusto Souza: Oficial de Proteção no Escritório do Unicef no Recife; Carolina Izidoro: Defensora Pública do Estado de Pernambuco, coordenadora do Núcleo da Criança e do Adolescente; Diogo Souza: Bacharel em Direito e conselheiro tutelar; Kátia Pintor: Coordenadora do Programa Direitos da Criança e do Adolescente do Centro Dom Hélder Câmara – CENDHEC; Lindemberg Nóbrega de Vasconcelos Filho: Assessor de Políticas Públicas, Articulador Municipal do Unicef, do PPAC – ABRINQ;

<https://www.youtube.com/watch?v= SK6TbZW-t8>



# ECA 30 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE WEBINAR: AVANÇOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO CONTROLE SOCIAL 14/10/2020



**Manoel Moraes: Advogado, docente da Unicap e cientista político, coordenador da Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Câmara de Direitos Humanos;**

**Romero Silva: Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da criança e adolescentes de Pernambuco, técnico do GAJOP (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares); Stênio José de Sousa Neiva Coelho: Desembargador do TJ-PE.**



30 anos do estatuto da Criança e do Adolescente: Avanços, Desafios e Perspectivas do Controle Social



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Câmara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://www.youtube.com/watch?v= SK6TbZW-t8>

# ELEIÇÕES 2020: O RECIFE EM DEBATE

## LIVE COM A CANDIDATA DO PODEMOS DELEGADA PATRÍCIA

### 26/10/2020

ELEIÇÕES 2020 Tema: O Recife em debate dia 26 de outubro de 2020. A Católica realiza, a nona live do projeto Eleições 2020 - O Recife em debate. A convidada é a candidata do Podemos à Prefeitura do Recife, Delegada Patrícia. Atuarão como debatedores os Professores do Curso de Direito e coordenador da Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara de Diretos Humanos, Manoel Moraes, e do curso de Ciência Política, Antônio Lucena. A mediação será da professora do curso de jornalismo, Andrea Trigueiro. As sabatinas com os onze candidatos e candidatas à Prefeitura do Recife são uma oportunidade para a comunidade acadêmica da Unicap conhecer as propostas dos (das) postulantes ao cargo de prefeito (a). A transmissão será feita pelo canal do YouTube da Católica.



LIVE - Eleições 2020 - O Recife em debate - Delegada Patrícia (Podemos) 26.10.2020



LIVE - Eleições 2020 - O Recife em debate - Delegada Patrícia (Podemos) 26.10.2020



LIVE - Eleições 2020 - O Recife em debate - Delegada Patrícia (Podemos) 26.10.2020



LIVE



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://www.youtube.com/watch?v=HrSDbVX8GfK>

CONGRESSO INTERNACIONAL DIREITOS HUMANOS  
CESUSC 20 ANOS  
27/11/2020



A Faculdade Cesusc promoveu entre os dias 27 e 29 de outubro de 2020, o Congresso Internacional de Direitos Humanos. O evento em comemoração aos 20 anos da instituição foi realizado online com palestras, debates, oficinas e apresentações artísticas. A transmissão foi através do canal do youtube e do Google Meet. Na atividade: A Covid-19 e os Direitos Humanos, contamos com a participação do Prof. Manoel Moraes coordenador da Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara de Direitos Humanos; Fernanda Lapa e Paulo César Carbonari.



Prof. Manoel Moraes



Prof. Manoel Moraes



Fernanda Lapa



César Carbonari



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Câmara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://www.youtube.com/watch?v=QrEVGjowLM>

# EDUCAR PARA NUNCA MAIS: OS QUATRO EIXOS PARA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

31/10/2020



Dando continuidade ao nosso Webnário "Educar para o Nunca Mais: os quatro eixos da Justiça de Transição", realizado em 31 de outubro de 2020, tratamos sobre o Direito à Verdade. Para conversar conosco sobre o tema, convidamos o Prof. Manoel Moraes que é advogado e cientista político, docente da Unicap e Coordenador da Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara de Direitos Humanos.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Dom Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



Cátedra

<https://www.youtube.com/watch?v=KjkspyqO9gs>

27/11/2020

Nesta sexta-feira, dia 27 de novembro, às 17h, tivemos uma conversa ao vivo sobre Direitos Humanos e táticas de enfrentamento à pandemia. Nosso encontro foi mediado por Priscila Soares, estudante de Direito da UFPE, estagiária do programa de Direito à Cidade do CENDHEC e militante pelo Movimento por uma Universidade Popular (MUP).

Contamos com a participação do Prof. Manoel Moraes, advogado e cientista político, docente da Unicap e Coordenador da Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara de Direitos Humanos; Vitória, estudante de Direito, integrante do NAJUP/UFPE, estagiária do Núcleo de Terras, Habitação e Moradia da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - NUTHAM/DPPE; e Anderson Gugu, líder comunitário de Vila Independência.

O que são direitos humanos?  
Podem eles enfrentar a pandemia?

@cendhec 27/11 às 17h

Manoel Moraes  
Advogado e Cientista Político

Vitória Santos  
Estudante de Direito (UFPE)

Anderson Gugu  
Líder Comunitário de Vila Independência

Priscila Soares  
Estagiária do Programa Direito à Cidade (Cendhec)

09/12/2020

A Natureza tem direitos - os direitos da Mãe Terra!

Os Direitos da Natureza têm sido impulsionado por um movimento global, propondo uma mudança paradigmática para o Direito e da sociedade como um todo, propondo uma transição de uma visão antropocêntrica para uma ecocêntrica; uma nova perspectiva na qual a vida em harmonia com a Natureza é fundamento e valor. Este fundamento é estabelecido na tomada de consciência de que seres humanos e não humanos são interdependentes e se reconhecem como membros de uma mesma comunidade Planetária. Para aprofundar o assunto um grupo renomado de juristas e acadêmicos, de diferentes organizações da sociedade civil e instituições de defesa dos direitos, ligados a Articulação Nacional pelos Direitos da Natureza-Mãe Terra, realizou no dia 09/12, o lançamento do livro "Os Direitos da Natureza: Marcos para a , Construção de uma Teoria Geral".

Acesso e compartilhe gratuitamente o livro Direitos da Natureza: Marcos para a construção de uma teoria geral em:

<http://www.casaleiria.com.br/acervo/olma/direitosdanatureza/index.html> (e-book)

<https://olma.org.br/wp-content/uploads/2020/11/direitosdanatureza.pdf> (PDF)

[Release de lançamento - direitos da Natureza](#)



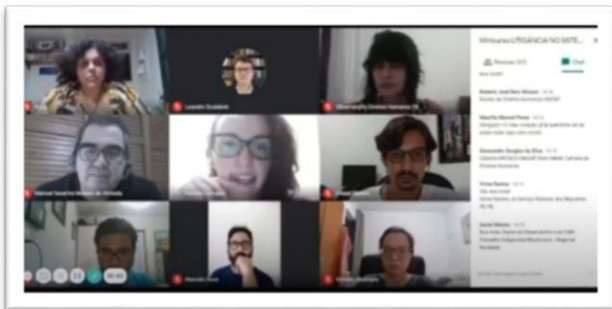
Cadeira Unicap de Direitos Humanos Helder Câmara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://www.youtube.com/watch?v=Sgl96jWvW 8&feature=youtu.be>

## MINICURSO: LITIGÂNCIA E DIRETOS HUMANOS 15 e 17/12/2020

O Observatório Popular de Direitos Humanos de Pernambuco – OPDH, com o apoio da Cátedra UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara de Direitos Humanos, realizou o Minicurso sobre Litigância no Sistema Interamericano de Direitos Humanos – SIDH com a advogada, militante e pesquisadora Natália Damazio e mediado por Thaisi Bauer, advogada e membra do Observatório.



A proposta do curso é apresentar a possibilidade de incidência do SIDH nas violações de Direitos Humanos que atingem nossa população e aproximá-lo à nossa realidade e atuação, abrindo as portas dessa litigância para lideranças comunitárias, militantes, pesquisadores e estudantes interessados no tema.



Os encontros foram realizados nos dias 15 e 17 de dezembro, pela plataforma Google Meets.

Sobre a palestrante: Natália foi advogada da Justiça Global atuando em diversos casos sobre Violência Institucional e Segurança Pública na CIDH, lecionou cursos de formação e pós-graduação sobre litígio estratégico e sistema interamericano (pesquisou no Doutorado o litígio para casos de sistema prisional com base em uma análise decolonial e co-coordenou o Grupo Permanente de Estudo sobre Sistema Interamericano de Direitos Humanos (Simulações e Realidade), do Núcleo de Direitos Humanos, do Departamento de Direito da PUC-Rio entre 2016-2018. Hoje está no Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura do Rio de Janeiro.

<https://www.youtube.com/watch?v=HLiKs30Acms&feature=youtu.be>



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/IDHEC

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A  
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE  
PERNAMBUCO - UNICAP E O INSTITUTO  
DOM HELDER CAMARA - IDHEC.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, instituição de ensino superior de fins não econômicos e de assistência social, com sede nesta cidade, na Rua do Príncipe, nº 526, Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.847.721/0001-95, representada neste ato, na forma do §2º do art. 23, c.c. o inciso I dos seus Estatutos, por meio do seu Reitor, Prof. Dr. Pe Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J., brasileiro, solteiro, maior, ministro religioso, inscrito no CPF sob o nº 190.577.173-87, portador da Cédula de Identidade nº M-7 284.289 SSP-MG, domiciliado e residente na rua do Príncipe, nº 526 – Boa Vista – CEP: 50050 -900 – Recife – PE, e doravante denominada simplesmente UNICAP.

e o

INSTITUTO DOM HELDER CAMARA - IDHEC, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, com sede nesta cidade, na Rua Henrique Dias, nº 278, Boa Vista, inscrito no CNPJ 08.799.272/0001-05, neste ato, representado pelo seu Diretor Executivo, Antônio Carlos Maranhão de Aguiar, brasileiro, engenheiro, casado, diretor executivo, inscrito no CPF sob o nº 001.717.784-72, portador da Cédula de Identidade nº 480.455 SSP-PE, residente na rua Setúbal, 1314, apt. 505. Recife-PE, doravante denominado simplesmente IDHEC, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação sob as cláusulas e condições seguintes.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo é possibilitar a construção de ações para promover a difusão do pensamento de Dom Helder Camara, *Doctor Honoris Causa* da Universidade Católica de Pernambuco, através das suas redes sociais e da Cátedra UNESCO/UNICAP de Direitos Humanos e do Instituto Humanitas - UNICAP, abordando questões relativas a Direitos Humanos e temas afins, em especial os resultados de pesquisas realizadas em conjunto, entre as Partes, na busca da efetivação da justiça e paz.

Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat/4546-0



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/IDHEC

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO

Fica designado para a coordenação das atividades objeto do presente Acordo, pela UNICAP, o Prof. Msc. MANOEL SEVERINO MORAES ALMEIDA, através da CÁTEDRA UNESCO/UNICAP DOM HELDER CAMARA DE DIREITOS HUMANOS, devendo as notificações e comunicações pertinentes a esse ensejo serem dirigidas para os seguintes endereços, números de telefone e e-mails:

Profº Msc. Manoel Severino Moraes de Almeida  
Coordenador da Cátedra Dom Helder Camara  
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, UNICAP, Rua do Príncipe,  
526 – Boa Vista, Recife – PE 50050-900 Brasil.  
Tel: + 55.81.21194146 / 55.81.988942306  
Email: [manoel.almeida@unicap.br](mailto:manoel.almeida@unicap.br);

Ficam designados para a coordenação das atividades objeto do presente Acordo, pelo IDHEC, a Sra. Vanúzia Lima de Brito Cavacanti, RG 4.465075 SSP-PE; CPF 866.715.884-49; e o Sr. João Felipe Santos da Silva Xavier, RG 8.429.830 SDS-PE; CPF 103.149.944-08, já qualificado; devendo as notificações e comunicações pertinentes a esse ensejo serem dirigidas para os seguintes endereços, números de telefone e e-mails:

Sra. Vanúzia Lima de Brito Cavacanti e Sr. João Felipe Santos da Silva Xavier  
INSTITUTO DOM HELDER CAMARA - IDHEC, Rua Henrique Dias, nº 278 -  
Boa Vista, Recife – PE CEP 50070-140, Brasil.  
Tel: 3231-5341  
Email: [idhec.org@gmail.com](mailto:idhec.org@gmail.com) / [cedohc.org@gmail.com](mailto:cedohc.org@gmail.com)

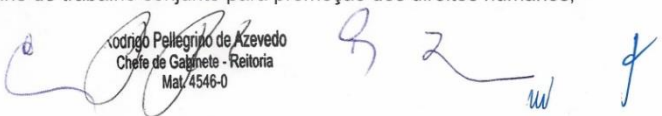
### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### Subcláusula Primeira – Caberá à UNICAP:

I – acompanhar as atividades anuais do IDHEC e difundir suas iniciativas na UNICAP e nas suas redes sociais, bem como nas da Cátedra UNESCO/UNICAP de Direitos Humanos e do Instituto Humanitas - UNICAP;

II – construir um plano de trabalho conjunto para promoção dos direitos humanos;

Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat/4546-0



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/IDHEC

III – armazenar o acervo do Centro de Documentação Dom Helder Camara (Anexo I), ora disponibilizado mediante comodato, pelo tempo necessário à conclusão das obras de ampliação e recuperação das instalações do mencionado Centro de Documentação, limitado ao prazo de vigência desse Acordo de Cooperação, em local adequado de suas instalações, sendo que, provisoriamente, na sala 801 do bloco G, identificando-o e se responsabilizando por qualquer medida necessária à sua preservação, inclusive notificando o IDHEC de situações que demandem a sua intervenção;

IV – dar acesso ao acervo do Centro de Documentação Dom Helder Camara a pessoas devidamente autorizadas pelo IDHEC, tudo mediante comunicação prévia;

V - comunicar e veicular a participação e logotipo do IDHEC nos eventos realizados em conjunto, pertinentes ao objeto do presente Acordo.

Subcláusula Segunda – Caberá ao IDHEC:

I – preservar as obras de Dom Helder Camara e os respectivos direitos autorais, conforme desejo de Dom Helder Camara, expresso em testamento; sua biblioteca; cartas circulares do período do Concílio Vaticano II; correspondência pessoal e circulares; meditações; iconografias sonoras e visuais, inclusive vídeos e filmes; programa de rádios, discursos, orações e sermões; manuscritos; hemeroteca; fotografias; acervo pessoal; prêmios e condecorações, conforme estabelece o Art. 5º, Parágrafo Primeiro do Estatuto do IDHEC.

II - designar funcionários, em diálogo com a UNICAP, para o acondicionamento, preservação e manipulação de qualquer documento do acervo do Centro de Documentação enquanto estiver na UNICAP;

IV – dar acesso ao acervo do Centro de Documentação Dom Helder Camara a pessoas devidamente autorizadas pela UNICAP, tudo mediante comunicação prévia;

V – comunicar e veicular a participação e logotipo da UNICAP nos eventos realizados em conjunto, pertinentes ao objeto do presente Acordo;

VI - construir um plano de trabalho conjunto para promoção dos direitos humanos;

VII - divulgar nas redes sociais do IDHEC, os programas da TVDH.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo não implica em compromissos ou repasses financeiros entre as Partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat. 4546-0

ANEXO I



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/IDHEC

Os prepostos e empregados de qualquer das Partes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas a observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

Subcláusula Primeira - As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Acordo, não tendo os empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Subcláusula Única – Na hipótese de denúncia as Partes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos em conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um período de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério das Partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

As Partes, desde já, obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação, documento, instruções, procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, arquivos, dados da outra Parte, de seus funcionários e de pessoas por ela atendidas, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão deste Contrato, inclusive informações de terceiras partes, em qualquer tipo de suporte ou mídia (gráfica, eletrônica ou qualquer outra forma), incluindo, mas não limitado, a planos de marketing, fórmulas, investimentos, negócios, métodos, investidores, custos, dados financeiros e estatísticos, bases de dados, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar,

Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat. 4546-0



# ANEXO I

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/IDHEC

reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da outra Parte, salvo na medida do necessário para a execução das obrigações e prerrogativas conferidas neste Contrato, ou conforme seja exigido pela legislação aplicável ou por determinação de autoridade judicial ou administrativa competente, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por eventuais perdas e danos, lucros cessantes e demais cominações legais.

Subcláusula Primeira - As informações transmitidas verbalmente ou por demonstração deverão ser reduzidas a termo escrito pela Parte Reveladora e encaminhadas à Parte Receptora no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de revelação da respectiva informação confidencial.

Subcláusula Segunda - As informações confidenciais deverão ser devolvidas à Parte Reveladora ou destruídas quando por esta solicitada, ou, automaticamente, quando ocorrer o vencimento normal, rescisão ou denúncia deste Contrato, por qualquer motivo, comprometendo-se a Parte Receptora a não realizar e/ou reter quaisquer cópias.

Subcláusula Terceira - As Partes se comprometem a manter o compromisso de confidencialidade pelo prazo em que vigorar este Contrato e por 05 (cinco) anos adicionais contados da data de seu término ou rescisão, devendo tratar dados e informações de forma sigilosa, protegendo-os enquanto estiverem em seu poder, por meio da implementação de todas as medidas razoáveis contra sua utilização ou conhecimento por terceiros; e, após a prestação os serviços e até o prazo assinalado nesse item, eliminá-los mediante comprovação.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS PESSOAIS

Considerando que, na execução do objeto deste instrumento, a Parte que recebe, armazena, transmite ou administra dados, garantirá a devida proteção e manuseio desses dados em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), além das demais regras aplicáveis. Para os fins deste Contrato, informações ou dados pessoais significam todas as informações recebidas pela parte em qualquer forma tangível ou intangível ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer titular de dados pessoais, a exemplo de nomes individuais, endereços, números de telefone, endereços de e-mail, histórico de compras, informações de contratação, informações financeiras, informações médicas, números de cartão de crédito, números de previdência social, cor, credo religioso, entre outros.

Subcláusula Primeira - Em relação a dados pessoais coletados pelas Partes, compete-lhes:

a) usá-los apenas e estritamente para os propósitos descritos nos termos de consentimento prévio obtidos dos indivíduos, cujos dados estão sendo transmitidos e sempre referente aos serviços descritos no presente Acordo;

Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat. 4546-0



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/IDHEC

b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para efetivamente evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos, incluindo implementar sistemas de segurança apropriados e limitando o conhecimento e manipulação dos dados pessoais apenas a poucas pessoas dentro da organização, que necessitem saber para que se atinjam os objetivos da presente contratação;

c) não terceirizar/subcontratar o processamento dos dados pessoais recebidos, nem transferir o processamento ou tratamento para qualquer outra empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o termo de consentimento prévio dos indivíduos, cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;

d) não divulgar nem compartilhar com terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo mediante termo de consentimento prévio dos indivíduos, cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;

e) não modificar qualquer finalidade ou propósito para o qual foi autorizada a transmissão, uso e/ou processamento de dados pessoais, assim como não combinar dados de diferentes indivíduos;

f) eliminar os dados quando da conclusão das finalidades para as quais tais dados foram transmitidos, salvo as hipóteses legais, incluindo, mas não limitado, àquelas do artigo 16 da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

g) permitir a qualquer tempo a retificação de tais dados na forma da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), com relação aos dados e informações pessoais tratados; e

h) admitir e se responsabilizar integralmente pelo descumprimento de qualquer condição legal ou contratual com relação a tratamento de dados, sendo certo que na hipótese de violação, poderá a parte adimplente rescindir o presente instrumento por justa causa, além do dever da parte inadimplente de reembolsar qualquer custo e prejuízo eventualmente incorrido pela parte adimplente, inclusive por força de atuação de qualquer autoridade fiscalizadora ou agência governamental de proteção de dados, no Brasil.

Subcláusula Segunda - As obrigações e responsabilidades contidas na presente Cláusula estão condicionadas à entrada em vigor da Lei 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), quando então serão regidas pelos arts. 7º a 11, nos termos da alínea "b", inciso II do art. 4º, todos da LGPD.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Acordo não cria ou caracteriza vínculo empregatício ou societário entre as Partes isentando-as reciprocamente de toda e qualquer responsabilidade com relação ao pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários referentes aos prepostos, colaboradores ou voluntários indicados por cada Parte e que atuarem no âmbito do presente Acordo.

Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat. 4546-0



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/IDHEC

As Partes não poderão ceder ou transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, o encargo de executar o estipulado no presente Acordo.

O não exercício por qualquer das Partes de direito estabelecido no presente Acordo não implica novação, mas mero ato de tolerância, podendo a parte exercitá-lo de futuro, em caso idêntico ou análogo.

Caso qualquer das Partes venha a ser obrigada a responder por ônus trabalhistas ou de outra natureza, resultantes da relação ora instrumentalizada, a Parte que deu causa à demanda ou à qual esteja relacionada obriga-se a indenizar, de imediato, a outra, por todos os valores por esta despendidos, inclusive custas judiciais e honorários de advogado, devendo, a envidar os seus melhores esforços para, de pronto, excluí-la do polo passiva da(s) eventual(is) demanda(s) e vice versa.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir qualquer questão resultante do presente Acordo, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure, inclusive na hipótese de mudança de domicílio.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 02 (duas) vias originais deste documento.

Recife (PE), de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Pe Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Antônio Carlos Maranhão de Aguiar

INSTITUTO DOM HELDER CAMARA – IDHEC

Testemunhas

Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat. 4546-0



## REDE SOLIDÁRIA EM DEFESA DA VIDA PERNAMBUCO

**DOC Nº 01/2020** – CONTRIBUIÇÕES INICIAIS DO GRUPO INTERDISCIPLINAR E INTERPROFISSIONAL DE PESQUISADORES, PROFESSORES, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DEFENSORES PÚBLICOS, JURISTAS, JORNALISTAS, ADVOGADOS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS – 30/03/2020.

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=5673>

**DOC Nº 02/2020** - REDE SOLIDÁRIA EM DEFESA DA VIDA PE - CARTA ABERTA AOS PREFEITOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - 09/04/2020

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=2709>

**DOC Nº 03/2020** - EPIDEMIA DA COVID 19 NO ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E ACESSO AO ISOLAMENTO SOCIAL 10/04/2020

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=2722>

**DOC Nº 04/2020** - AÇÃO SOLIDÁRIA EM DEFESA DA VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - 22/04/2020

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=2917>

**DOC Nº 05/2020** – A PROTEÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE SAÚDE NOS HOSPITAIS - 28/04/2020

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=3092>



## REDE SOLIDÁRIA EM DEFESA DA VIDA PERNAMBUCO

**DOC Nº 06/2020** – ALERTA GERAL –  
HORA DE LOCKDOWN – 02/05/2020.

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=3132>

**DOC Nº 07/2020** – SOBRE O RETORNO  
ÀS ATIVIDADES ESCOLARES  
PRESENCIAIS NO ESTADO DE  
PERNAMBUCO, NO CONTEXTO DA  
PANDEMIA DA COVID-19 – 26/09/2020.

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=4517>

**DOC Nº 08/2020** – CONSIDERAÇÃO  
SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES  
ESCOLARES PRESENCIAIS NO ESTADO  
DE PERNAMBUCO, NO CONTEXTO DA  
PANDEMIA DA COVID-19 – 22/10/2020.

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=4690>

**NOTA DE REPÚDIO 03/05/2020**

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=3151>





## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/TCE



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR BARRETO DE GUIMARÃES**

A **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, instituição de ensino superior de fins não econômicos e de assistência social, com sede nesta cidade na Rua do Príncipe, nº 526, bairro da Boa Vista, Recife (PE), inscrita no CNPJ sob o nº 10.847.721/0001-95, neste ato representada pelo Reitor, **PROF. DR. PE. PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA S.J.**, portador da cédula de identidade nº 284.289 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 190.577.173-87, doravante denominada **UNICAP**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, órgão constitucional de controle externo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.435.633/0001-49, com sede à Rua da Aurora nº 885, no bairro da Boa Vista, em Recife-PE, CEP: 50.050-910, neste ato representado representado por seu Presidente Conselheiro **DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o número 733.701.424-49, portador da carteira de identidade nº 2.811.332, expedida pela SDS/PE, autorizado por decisão do Pleno na sessão realizada em 13 de maio de 2020, doravante denominado **TCE-PE**, e a **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES**, órgão autônomo, vinculado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.770.511/0001-18, sediada na Rua Jornalista Mário Melo, no 90, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor, Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, brasileiro, Conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 646.388.634-34 e no RG sob nº 7.751.883 SSP/PE, doravante denominada **ECPBG**, em conjunto denominados **PARTES**, firmam o presente instrumento, visando alcançar o objetivo abaixo indicado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

1.1 Constituem objetivos do presente acordo de cooperação:

a) estabelecer um regime de cooperação técnica e científica entre a UNICAP, através da **Cátedra Dom Helder Camara de Direitos Humanos**, o **TCE-PE** e a **Escola de Contas Professor Barreto de Guimarães**, para o desenvolvimento de ações conjuntas na área de divulgação, pesquisa e capacitação em políticas públicas de direitos humanos;

NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS  
convênios.relat@tcepe.br

1 de 9



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP / TCE



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



b) desenvolver projeto de pesquisa que envolva a vivência em controle externo para os alunos e alunas da disciplina Teoria Política e do Estado do curso de Direito da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP;

c) desenvolver projetos de capacitação conjuntas voltados para:

c.1) a capacitação dos servidores e membros do TCE-PE em temas afetos a Direitos Humanos;

c.2) a capacitação e ações de fortalecimento do Controle Social, especialmente os Conselhos de defesa de Crianças e Adolescentes (e outros conselhos mais diretamente relacionados com a pauta de DH);

c.3) a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações de capacitação previstas no âmbito do Programa TCendo Cidadania, da ECPBG.

d) desenvolver projeto para a requalificação do Programa TCendo Cidadania, para transformá-lo em iniciativa parceira da Unesco na promoção de direitos humanos.

1.2 A Cooperação será operada por meio de termos aditivos que estabeleçam **planos de trabalho** formulados conjuntamente pelas partes.

1.3 Os termos aditivos deverão especificar as ações, responsabilidades e obrigações, de cada uma das **PARTES**, bem como prazos específicos, e serão instruídos com cronogramas e matrizes de responsabilidade que definam o papel de cada **PARTE** na execução do objeto pactuado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Para a execução do objeto pactuado neste Termo de Cooperação e nos planos de trabalho subsequentes, caberá a cada instituição executar as atribuições aqui definidas, além da necessária observância da respectiva legislação específica pertinente a cada matéria.

2.2. Caberá às **PARTES**:

a) atuar em parceria na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação da presente Cooperação, de acordo com o previsto nos Planos de Trabalho;



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/TCE



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



b) cada **PARTE** assumirá a integral e exclusiva responsabilidade sobre os seus servidores, funcionários, colaboradores, estudantes e estagiários envolvidos na execução do objeto deste termo, do qual poderão participar, sem prejuízo do desenvolvimento normal das atividades inerentes ao cargo que ocupam ou atribuições que exerçam na respectiva Instituição;

c) cada **PARTE** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal, comercial e de qualquer outra ordem, resultantes da execução do instrumento, sendo que a inadimplência não transfere a responsabilidade de pagamento para qualquer das outras **PARTES**, nem onera o objeto da Cooperação.

### 2.3. São responsabilidades da **UNICAP**:

a) aprovar os planos de trabalho construídos conjuntamente para a execução do objeto da cooperação;

b) selecionar, na forma legal acadêmica, os respectivos pesquisadores, alunos e docentes bolsistas, que participarão das atividades previstas na Cooperação;

c) divulgar no local e durante a execução, material noticiando a realização do objeto da Cooperação, divulgando o apoio do **TCE-PE**, mencionando as demais **PARTES**, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal;

d) encaminhar, antes da data de início da realização das atividades, e manter atualizada, sempre que necessário, a lista dos docentes, pesquisadores e alunos bolsistas que atuarão junto ao **TCE-PE** por conta da presente Cooperação;

e) disponibilizar os recursos necessários à execução da Cooperação, pactuadas nos planos de trabalho;

f) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração da Cooperação e do seu plano de trabalho;

g) através da **Cátedra Dom Helder Camara de Direitos Humanos**, compete ainda à **UNICAP**:

g.1) Formular um programa de capacitação em direitos humanos, econômicos sociais, culturais e ambientais para os técnicos do TCE e usuários.



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/TCE



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



g.2) Formular projeto de extensão visando promover nos conselhos de controle social competências sobre direitos humanos em parceria com entidades de direitos humanos, locais, nacionais e internacionais.

g.3) Disponibilizar documentos, pesquisas e informações do Programa UNITWIN (University Education Twinning and Networking Scheme) e de se associar à ação da UNESCO para alcançar os objetivos da Agenda Global.

### 2.4. São obrigações do TCE-PE:

- a) fornecer, em tempo hábil, as informações necessárias ao desenvolvimento das etapas descritas nos planos de trabalho;
- b) aprovar os planos de trabalho construídos conjuntamente para a execução do objeto da Cooperação;
- c) disponibilizar o acesso dos pesquisadores e alunos às dependências e aos servidores necessários para a execução da Cooperação técnica;
- d) disponibilizar os recursos necessários à execução da Cooperação na forma pactuada nos planos de trabalho;
- e) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração da Cooperação e do seu plano de trabalho;
- f) Incluir no seus planos de fiscalização e nas ações do Programa TCEndo Cidadania, ações envolvendo a temática de direitos humanos.

### 2.5. São obrigações do ECPBG:

- a) fornecer, em tempo hábil, as informações necessárias ao desenvolvimento das etapas descritas nos planos de trabalho;
- b) aprovar os planos de trabalho construídos conjuntamente para a execução do objeto da cooperação;
- c) disponibilizar o acesso dos pesquisadores e alunos às dependências e aos servidores necessários para a execução da cooperação técnica;

NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS  
convênios.relatoria@tcepe.br

4 de 9



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/TCE



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



- d) disponibilizar os recursos necessários à execução da Cooperação pactuadas nos planos de trabalho;
- e) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração da Cooperação e do seu plano de trabalho;
- f) executar as capacitações para servidores e membros do TCE-PE previstas nos planos de trabalho;
- g) promover a discussão de temas afetos aos direitos humanos no âmbito do Programa TCendo cidadania;
- h) formular e executar, em parceria com a Cátedra de Direitos Humanos da Unicap, as ações de divulgação e capacitação em direitos humanos previstas nos planos de trabalho.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

3.1. O acompanhamento das atividades previstas nesta Cooperação será realizado por uma Coordenação composta por representantes das **PARTES**, assim definidos:

- a) pela Unicap, Prof. Msc. MANOEL SEVERINO MORAES DE ALMEIDA;
- c) pelo TCE-PE, Rômulo Lins de Araújo Filho;
- d) Pela ECPB, Ricardo Martins.

3.2. É obrigação dos Coordenadores:

- a) promover os encaminhamentos das questões acadêmicas e administrativas que surgirem durante a vigência do presente Termo;
- b) supervisionar a execução das atividades de acordo com os Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. A presente Cooperação não envolve o repasse de recursos, cabendo a cada parte a alocação de recursos de acordo com os planos de trabalho aprovados no decorrer da execução da cooperação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVISÃO DE RESULTADOS



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/TCE



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



5.1. Os direitos sobre a propriedade intelectual resultantes do objeto ora cooperado serão compartilhados em partes iguais entre o TCE-PE e a UNICAP, em atendimento à Lei nº 10.973/2004.

### CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. Caso haja troca de informações confidenciais em virtude da presente Cooperação, estas serão trocadas de acordo com Termo de Confidencialidade que poderá ser firmado pelas **PARTES** quando se fizer necessário.

6.2. Em relação a esses dados pessoais coletados pelas **PARTES**, compete-lhes:

- a) usá-los apenas e estritamente para os propósitos descritos nos termos de consentimento prévio obtidos dos indivíduos cujos dados estão sendo transmitidos e sempre referente aos Serviços descritos neste instrumento;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para efetivamente evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos, incluindo implementar sistemas de segurança apropriados e limitando o conhecimento e manipulação dos dados pessoais apenas a poucas pessoas dentro da organização que necessitem saber para que se atinjam os objetivos;
- c) não terceirizar/subcontratar o processamento dos dados pessoais recebidos, nem transferir o processamento ou tratamento para qualquer outra empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o termo de consentimento prévio dos indivíduos cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;
- d) não divulgar nem compartilhar com terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo se o consentimento prévio por escrito tenha sido obtido e mediante termo de consentimento prévio dos indivíduos cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;
- e) não modificar qualquer finalidade ou propósito para o qual foi autorizada a transmissão, uso e/ou processamento de dados pessoais, assim como não combinar dados de diferentes indivíduos;
- f) eliminar os dados quando da conclusão das finalidades para as quais tais dados foram transmitidos, salvo as hipóteses legais, incluindo, mas não limitado, àquelas do artigo 16 da Lei de Proteção de Dados Pessoais;

NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS  
nuclreio.relatio@tcepe.br

6 de 9



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/TCE



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



g) permitir a qualquer tempo a retificação de tais dados na forma da lei, com relação aos dados e informações pessoais tratados; e

h) admitir e se responsabilizar integralmente pelo descumprimento de qualquer condição legal ou contratual com relação a tratamento de.

6.3. As obrigações e responsabilidades contidas na presente Cláusula estão condicionadas à entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), quando então serão regidas pelos arts. 7º a 11, nos termos da alínea “b)”, inciso II do art. 4º, todos da LGPD.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. A Cooperação e seus respectivos planos de trabalho/termos aditivos, somente poderão ser alterados mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

7.2. A proposta de alteração será previamente apreciada pelos setores técnico e jurídico, submetida à aprovação da autoridade competente da entidade partícipe, sendo realizada por meio de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação do respectivo extrato no DOE, podendo ser prorrogado, a partir daí, por consenso das **PARTES**, por um período total máximo de até 5 (cinco) anos.

8.2. A presente Cooperação poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, por solicitação de qualquer das **PARTES**, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo de vigência em curso, respeitadas as regras de prorrogação previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das **PARTES**, mediante denúncia escrita, quando deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que concluídos, pela PARTE denunciante, os trabalhos e responsabilidades afetos a ela.

9.2. Será excluída da Cooperação apenas a **PARTE** denunciante, permanecendo válido e em vigência todos os termos da Cooperação quanto às demais **PARTES**.

NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS  
convênios.mt@tcepe.br

7 de 9



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/TCE



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação da presente Cooperação deverá ser efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, sob às expensas do TCE-PE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS


12.1. As notificações e comunicações aqui previstas deverão ser formuladas por escrito e entregues em mãos ou por serviço expresso, podendo, ainda, ser enviadas por fax ou e-mail, com aviso de recebimento, nos endereços mencionados no preâmbulo deste acordo de Cooperação.

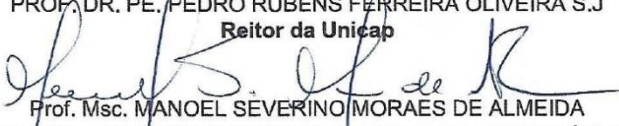
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1. Será competente para dirimir as questões decorrentes deste acordo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Recife.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos mesmos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Recife, 14 de agosto de 2020.

  
PROF. DR. PE. PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA S.J.  
Reitor da Unicap

  
Prof. Msc. MANOEL SEVERINO MORAES DE ALMEIDA  
Cátedra Dom Helder Camara de Direitos Humanos Unesco / Unicap

  
DRA KARINA NOGUEIRA VASCONCELOS  
Diretora do CCJ





## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNICAP/TCE



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



DR STEFANO TOSCANO  
Coordenador do Curso de Direito

DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR:0483 Assinado de forma digital por DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR:0483  
Dados: 2020.08.31 15:09:35 -03'00'

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR  
Presidente do TCE-PE

VALDECIR FERNANDES PASCOAL  
Diretor da Escola de Contas Professor Barreto de Guimarães

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

# ANEXO III



Author: Manoel Severino Moraes de Almeida



# REPORT 2020



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE PERNAMBUCO



unesco  
Cátedra

# Annual Report



# 2020



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



**unesco**  
Cátedra

## **UNESCO Representative in Brazil**

Mrs. Marlova Jovchelovitch Noletto

## **Rector of the Catholic University of Pernambuco**

Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.

## **Community Dean**

Prof. Dr. Pe. Lúcio Flávio Ribeiro Cirne, S.J. (2000/2020)

Prof. Dr. Pe. Delmar Araújo Cardoso, S.J. (2021)

## **Coordinator**

Prof. MSc. Manoel Severino Moraes de Almeida (OAB-PE 47231)

## **Coordinator of the program *TV Direitos Humanos* and the podcast *Expressão Livre***

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andrea Trigueiro (Jornalista DRT 2211)

## **English text proofreading**

Prof. Dr. Antônio Henrique Coutelo de Moraes

## **Executive Secretariat**

Alessandro Douglas da Silva

## **Volunteers:**

Amanda Neves Remígio (Jornalismo)

Dara Anne Alves dos Santos (Jornalismo)

Ernani Tavares Silva de Lira (Jornalismo)

Deborah Amanda de Oliveira Leite (Jornalismo)

Guilherme Sá Britto dos Anjos (Jornalismo)

Maria de Lurdes Luna de Melo (Jornalismo)

Micael Mayson Moraes do Nascimento (Jornalismo)

Odara Hana Santos da Silva (Jornalismo)

Pedro Henrique Silva de Oliveira (Direito)

Vitória Caroline Floro da Silva (Jornalismo)



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



**unesco**  
Cátedra

## Partners:

### International

- United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization - UNESCO

### National

- Humanitas Institute - UNICAP
- Federal University of Pernambuco - UFPE
- Legislative Assembly of Pernambuco - ALEPE
- Dom Helder Camara Institute - Idhec
- Dom Helder Camara Center for Studies and Social Action – Cendhec
- Indigenous Rights Monitoring Network in Pernambuco – REMDIPE
- Memory of Indigenous Peoples of the Northeast
- Graduate Program in Law – PPGD – UNICAP
- Pernambuco Court of Accounts / School of Accounts



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



## Realization:



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



## Support:



REDE SOLIDÁRIA  
EM DEFESA DA VIDA  
PERNAMBUCO



## PREFACE

In 2020, the Court of Auditors of the State of Pernambuco signed a cooperation agreement with the Catholic University of Pernambuco (UNICAP) for the joint development of actions in favor of citizenship and guarantee of fundamental rights. The agreement provides for the development of projects over the next four years between the Dom Helder Camara Chair of Human Rights and the Professor Barreto de Guimarães School of Accounts (ECPBG) in the area of dissemination, research and training in public human rights policies.

The choice of the Court for the partnership was not random. The Dom Helder Camara Chair of Rights, created in 2009, is one of the 20 Brazilian chairs that integrate the University Education Twinning and Networking Scheme (UNITWIN), of the United Nations Organization for Education, Science and Culture (UNESCO), whose agenda is the development of exchange and research actions between universities and UNESCO to promote the objectives of the Global Agenda.

The Chair plays a recognized leading role in the articulation of entities that work in the area of Human Rights in Pernambuco, accumulating an important social and intellectual capital in more than ten years of operation. The incorporation of this expertise and the need to combine efforts to streamline human rights and citizenship policies in our State was the driving force behind cooperation. This inclusive conception, however, only flourishes when there is a lively debate on the role that the Courts of Auditors should play for the realization of 4th generation rights.

The most recent international congress of oversight bodies, held in Moscow in 2019, set a new milestone in defining the role of oversight bodies by recommending that, in addition to the traditional role of ensuring compliance of the performance of Public Administration, inspection made a firm commitment to the sustainable development agenda, embodied in the UN Sustainable Development Goals - SDGs.

The Court of Auditors of the future must be permeable to listen to the citizens' pains, understand their needs and promote social inclusion. Combating inequality, promoting the improvement of public services and guaranteeing fundamental rights must be at the center of the agenda, alongside the inexcusable role of guaranteeing the integrity and soundness of administrative acts.

Long live Unicap and the Dom Helder Camara Chair! By preserving the legacy of Brazil's greatest human rights patron and promoting a culture of peace and respect for fundamental rights, the academy is accredited to play an active role in the construction of a strategy for the control and evaluation of public policies in partnership with the Court of bills.

[Dirceu Rodolfo de Melo Júnior](#)

President of the Court of Auditors of Pernambuco





# CONTENT

Presentation .....	10
Organizational Activity .....	11
Project of a UNITWIN Program Chair .....	12
The Chair .....	13
Human Rights TV Program .....	14
(Live.10) Human Rights at Laudato Si' .....	15
(Live.11) Law and Work .....	16
(Live.12) Migration and Human Rights .....	17
(Live.13) Youth and COVID-19 .....	18
(Live.14) Journalism and Law .....	19
(Live.15) Transitional Justice .....	20
Expressão Livre PODCAST .....	21
"COMUNICARDH" Clipping .....	22
Social Network Statistics (LIVES TVDH) .....	23
Social Network Statistics (Free Expression DH) .....	24
UNICAP/IDHEC Technical Cooperation Agreement .....	25
National Conference of Bishops of Brazil CNBB .....	27
Solidarity Network in Defense of Life.....	28
CBN DEBATE – The Impacts of Lockdown in Pernambuco ...	30
Support for the Quilombola Population against CONVID-19 .	31
1st Online Debate on Human Rights .....	32
WEBNAR: Racism and Antifascism in Brazil .....	33
Indigenous Peoples and the Struggle for Survival .....	34
Pernambuco Student Union Seminar .....	35
UNICAP and TCE /PE Technical Cooperation Agreement .....	36
WEBINAR: Democracy in Transition (PPGD) .....	39
WEBINAR: 30 years of the Child and Adolescent Statute	
UNICAP and TCE/PE and School of Accounts .....	40

# CONTENT



LIVE: 2020 Elections - Recife under Debate .....	42
International Conference on HR – CESUSC 2020 .....	43
WEBNÁRIO: Educating for Never Again .....	44
LIVE: Human Rights and Tactics to Combat the Pandemic ..	45
OMA – Book Release: Nature's Rights .....	46
Mini-course: Litigation and Human Rights .....	47

## **ANNEX I**

UNICAP/HDHEC Technical Cooperation Agreement Pages 01 to 09 .....	48
--	----

## **ANNEX II**

Documents from number 01 to 08, Solidarity Network in Defense of Life - COVID-19 .....	55
---	----

## **ANNEX III**

UNICAP/TCE Technical Cooperation Agreement Pages 01 to 07 .....	57
--	----

## PRESENTATION

This report presents the main activities carried out by the UNESCO / UNICAP Dom Helder Camara Chair of Human Rights in 2020. However, this report does not intend to make a comprehensive presentation of the activities that could be followed, in full, in the virtual public domain. : <http://www.unicap.br/catedradomhelder/>. One of the reasons for preparing this report is due to the fulfillment of one of the agreements signed between the Catholic University of Pernambuco and UNESCO. It is also a form of “accountability” to UNESCO, the University and the community in general, in an effort to justify the reason for our work.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



## ORGANIZATIONAL ACTIVITY

- Organize and publish periodic reports;
- Organize and support the events of the Chair;
- Transcript of interviews on TV Human Rights;
- Team meetings for planning, execution and evaluation;
- Development of new partnerships;
- Content production and publication on the UNESCO Chair / UNICAP Dom Helder Chamber of Human Rights website ([www.unicap.br/catedradowhelder/](http://www.unicap.br/catedradowhelder/)), and the profiles of TVDH and Expressão Livre on social networks, through a partnership with the Journalism course at Catholic University of Pernambuco;
- Production of the TV program for Web TV Human Rights in partnership with the Journalism course.
- Weekly production of the Free Expression podcast in partnership with the Journalism course.
- Daily clipping production Communicate DH for distribution with all content sharing networks.
- Daily production of the Newsletter with the agenda of events on Human Rights.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



## PROJECT OF A UNITWIN PROGRAM CHAIR

The UNITWIN Program offers the higher education community the possibility of joining UNESCO's actions to achieve the goals of the Global Agenda.

The UNITWIN Program comprises academic treatment, research and exchange activities, providing a platform for sharing information in UNESCO's main areas of competence. Its main beneficiaries are higher education institutions in developing countries and countries in transition. Most projects are interdisciplinary and intersectoral, involving all sectors of the UNESCO Headquarters Program in Paris and its regional offices, institutes and centres. National commissions play an important role in helping the Program in promoting quality and evaluating impact.

The UNITWIN program was launched in 1992, as per the resolution adopted by the UNESCO General Conference in its 26th session (1991) UNITWIN is the abbreviation for networks and partnerships between universities (University Education Twinning and Networking Scheme).

The Program works through the creation of a UNESCO chair, which are also called UNITWIN projects. This UNESCO Program is a privileged instrument for capacity building and knowledge exchange within a spirit of solidarity. Thus, it promotes North-South and South-South cooperation as a strategy to enrich institutions. The main participants are universities and research institutions, in partnership with numerous higher education NGOs, foundations and organizations from the public and private sector.

## THE CHAIR

The UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara Chair of Human Rights was created through Resolution 001/2018, with retroactive effect to October 8, 2009, when it was effectively instituted and activities started, under the coordination of Professor Jayme Benvenuto.

In its justification for creating the Chair, the Catholic University of Pernambuco considers that it felt the need to have a space to promote academic research, training, information and education in the field of human, economic, social, cultural and environmental rights.

The same Resolution defined the Chair as an internal mechanism for Human Rights, which integrates various initiatives in the defense of human dignity. Finally, the Resolution confers on the Chair the attributions of promoting academic research, training, information and education in the field of Human, economic, social, cultural and environmental rights, disseminating the Culture of Peace through the legacy of Dom Helder Camara.

Currently, Professor Manoel Moraes is the coordinator of the Chair. Appointed through Ordinance 026/2018, his name was approved by Unesco for meeting the criteria established by the agency: academic reputation, ability and experience to promote cooperation at the national, regional and international levels and being able to mobilize resources from the public and private sectors.

The Chair may involve different actors, including: the Chair holder, professors, students and researchers interested in postgraduate studies or high-level training and research in the Chair.

At Unicap, the UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara Chair of Human Rights has been building partnerships and expanding its area of action in order to fulfill its educational role in training in Human Rights in Higher Education.

## HUMAN RIGHTS TV PROGRAM

The TVDH program is a TV program for the Web carried out by students from the 4th period of the Journalism course, in the Journalism and Human Rights discipline, taught by professor Andrea Trigueiro. The Human Rights Education experience aims to stimulate the production of journalistic content in the light of Human Rights in order to further qualify the training of Journalism students as they have access to the themes and, at the same time, exercise journalistic techniques in their production routines.

In 2020, due to the coronavirus pandemic, editions of TVDH were produced, with reports and interviews through Lives. The content is produced by students supervised by the teacher. The presentation is by Professor Manoel Moraes and the direction is by Andrea Trigueiro. In the six lives, the following subjects were discussed: (Live.10) Human Rights at Laudato Si; (Live.11) Law and Work; (Live.12) Migration and Human Rights; (Live.13) Youth and COVID 19; (Live.14) Journalism and Advocacy and (Live.15) Transitional Justice.

# HUMAN RIGHTS TV PROGRAM (Live.10) Human Rights at Laudato Si'

On this week's TV Human Rights program, held on May 23, the topic on the agenda is **Human Rights and Laudato Si'**. Professor Lúcio Cirne, Community Dean and coordinator of the Humanitas Institute; Fátima Brayner, coordinator of the TCE/PE project; Manoel Moraes, Lawyer, Political Scientist, Professor of Law at Unicap and coordinator of the UNESCO/UNICAP Chair on Human Rights Dom Helder Camara. Mediation was by journalist and communication teacher Andrea Trigueiro. TVHD is shown live on the Dom Helder Camara Cátedra channel on Youtube.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



[https://youtu.be/XJ1o\\_AQmT3E](https://youtu.be/XJ1o_AQmT3E)



# HUMAN RIGHTS TV PROGRAM (Live.11) Law and Work

On this week's TV Human Rights program, held on May 28, the topic being debated is **Law and Work**. Professor and lawyer Fábio Túlio Barroso, post-doctor in Law; Marcílio Mota, Master in Law, professor and Labor Judge; and Manoel Moraes, lawyer and political scientist, coordinator of the Dom Helder Camara UNESCO/Unicap Chair of Human Rights. Mediation is by journalist Andrea Trigueiro. TVHD is shown live, from 6 pm on the Dom Helder Camara Chair channel on Youtube.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://www.youtube.com/watch?v=3XBx65UX24>

# HUMAN RIGHTS TV PROGRAM (Live.12) Migration and Human Rights

In this week's TV Human Rights program, held on June 23, the topic on the agenda is **Migration and Human Rights**. Professor João Elton de Jesus, professor of the Complexity Engineering course (Unicap/ICAM) and member of the Humanitas Institute; André Carneiro Leão, Federal Public Defender, Regional Human Rights Defender and member of COMIGRAR/PE; Manoel Moraes, Lawyer, Political Scientist, Professor of Law at Unicap and coordinator of the UNESCO/UNICAP Chair on Human Rights Dom Helder Camara. Mediation is by journalist and communication teacher Andrea Trigueiro. TVHD is shown live on the Dom Helder Camara Cátedra channel on Youtube.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://www.youtube.com/watch?v=8a6brBNzMYg>

# HUMAN RIGHTS TV PROGRAM (Live.13) Youth and COVID-19

In this week's TV Human Rights program, held on September 17, the theme is **Youth and COVID-19**. The conversation will include a survey that shows the impacts of the pandemic on this portion of the population. Tiago Feitosa, professor, physician and coordinator of the UNICAP medicine course; Antônio Celestino, lawyer and coordinator of the Right to the City Program at CENDHEC; Érica Babini Machado, professor, vice coordinator of Postgraduate Studies in Law at UNICAP; Manoel Moraes, Lawyer, Political Scientist, Professor of Law at UNICAP and Coordinator of the UNESCO/UNICAP Chair on Human Rights Dom Helder Camara; Maria Luna, journalism student. Mediation is by journalist and communication teacher Andrea Trigueiro. TVHD is shown live on the Dom Helder Camara Cátedra channel on Youtube.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://youtu.be/2a8P6zGhZLs>

# HUMAN RIGHTS TV PROGRAM (Live.14) Journalism and Law

In this week's TV Human Rights program, held on 01/10, the theme is **journalism and advocacy in the days of COVID-19.**

Bruno Batista, lawyer, President of the OAB/PE; Laércio Portela, journalist Marco Zero Contents; Manoel Moraes, Lawyer, Political Scientist, Professor of Law at UNICAP and Coordinator of the UNESCO/UNICAP Chair on Human Rights Dom Helder Camara; Micael Moraes, journalism student. Mediation is by journalist and communication teacher Andrea Trigueiro. TVHD is shown live on the Dom Helder Camara Cátedra channel on Youtube.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://www.youtube.com/watch?v=078LiLgtj6E>

# HUMAN RIGHTS TV PROGRAM (Live.15) Transitional Justice

In this week's Human Rights TV program, held on 10/14, the topic being debated is **Transitional Justice**. Eneá de Stutz e Almeida, professor at FD/UnB, and coordinator of the Transitional Justice research group and former advisor to the Amnesty Commission; Gustavo Ferreira, Professor of Constitutional Law and the Graduate Program in Law at UNICAP, member of the Recife Group for Constitutional Studies (REC); Marlon Weichert, Regional Attorney for the Republic; Manoel Moraes, lawyer and political scientist, coordinator of the Dom Helder Camara Unesco/Unicap Human Rights Chair; Ernani Tavares, journalism student at Unicap. Mediation is by journalist Andrea Trigueiro. TVHD is shown live, from 6 pm on the Dom Helder Camara Chair channel on Youtube.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://youtu.be/9sW30eOp6jE>

## FREE EXPRESSION PODCAST

The Free Expression Podcast is produced through a partnership with the Journalism course for publication on internet platforms on social networks. 05 episodes were produced, with about an hour of duration.

It is presented by teachers Andrea Trigueiro and Manoel Moraes with the participation of students. The objective is to Educate Journalism students and the general public about Human Rights.

Furthermore, in contact with these themes, students end up qualifying their education with socially important themes.

Among the topics on the Free Expression agenda were the struggle of the Pankararu people, freedom of the press, elderly people become more vulnerable during the Pandemic, racism in Brazil, among others. The contents are made available on digital platforms, as well as on the podcast's social networks.

Available in:

**Facebook: O Racismo no Brasil**

<https://www.facebook.com/105214957529258/posts/423481265702624/>

**Instagram: A liberdade de imprensa**

<https://www.instagram.com/tv/CEvBuvinJQh/?igshid=bmlac6svc0y2>

“ComunicarDH” Clipping is a summary of the headlines of the main media on topics related to Human Rights. The material is produced daily and shared in whatsapp groups, published on the Cátedra website and on social media profiles of the TVDH program and the Expressão Livre podcast. The objective is to facilitate access to the most important news from Brazil and Latin America in the context of human rights violations, promotion and reparation.

☑ **COMUNICARDH** Clipping of the UNESCO/Unicap Chair of Human Rights Dom Helder Camara  
<https://bit.ly/2Jp877M>

→ UNICEF launches campaign to raise R\$ 10 million to fight the coronavirus in Brazil UN:  
<https://bit.ly/2UI8Zze>

→ Collectives launch support campaigns for groups and territories most threatened by the Marco Zero Content pandemic:  
<https://bit.ly/33LFZnv>

→ Raull Santiago: “In the pandemic, government negligence impacts the favela more” Marco Zero Content:  
<https://bit.ly/39mz3hN>

→ CORONAVIRUS: 'RARE DISEASE' STATUS FOR TREATMENT MAY MAKE IT TOO EXPENSIVE The Intercept:  
<https://bit.ly/2UIqxeL>

→ Without information, hygiene and shelter, the homeless population of SP is vulnerable to covid-19 Brasil de Fato:

<https://bit.ly/2xpU5yM>

→ Porto Alegre City Hall knocks down houses leaving no option for families in quarantine Brasil de Fato:

<https://bit.ly/2UGExP5>

→ Cedaê suspends charging of the social tariff for the next 3 months ANF:

<https://bit.ly/3anHZ7E>

→ "Do we deserve to risk our lives to sell cell phone plans?" Situation of workers in the midst of the pandemic Carta Capital:

<https://bit.ly/2QNfDw9>

→ Companies announce donations to help fight coronavirus. See list G1:

<https://glo.bo/2Jixjvm>

→ New MP should allow salary suspension, but paying unemployment insurance UOL:  
<https://bit.ly/2UFUTaq>

→ People with cancer ask that "healthy" stay at home: "Have compassion" UOL:

<https://bit.ly/2QJWZF5>

→ Hemope provides an appointment to facilitate blood donation in the midst of the G1 pandemic:

<https://glo.bo/2wHCWR5>

☑ **COMUNICARDH** Clipping produced by the UNESCO/Unicap Chair of Human Rights Dom Helder Camara

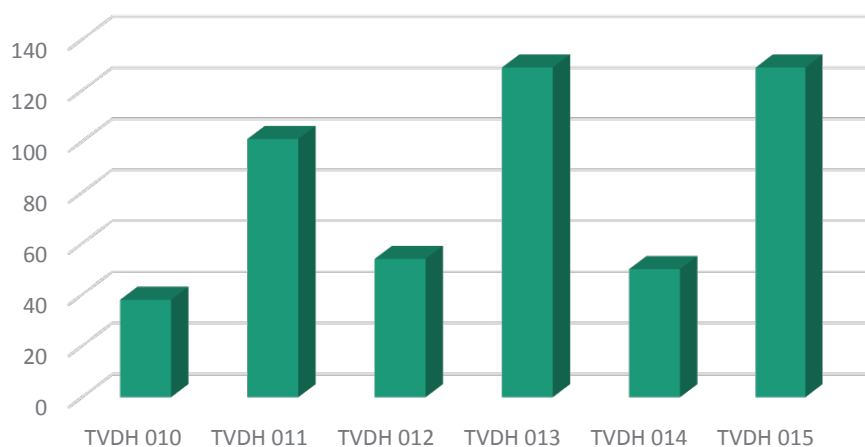
<https://bit.ly/2Jp877M>

Recife, 26.03.20

# SOCIAL NETWORK STATISTICS - TVDH

EDITION	LIVE THEME	LINK	VIEWS
TVDH 010	HUMAN RIGHTS AT LAUDATO SI - 23.05.2020	<a href="https://youtu.be/XJ1o_AQmT3E">https://youtu.be/XJ1o_AQmT3E</a>	38
TVDH 011	LAW AND WORK -28.05.2020	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3X8Ax65UX24">https://www.youtube.com/watch?v=3X8Ax65UX24</a>	101
TVDH 012	MIGRATION AND HUMAN RIGHTS - 23.06.2020	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=8a6brBNzMYg">https://www.youtube.com/watch?v=8a6brBNzMYg</a>	54
TVDH 013	YOUTH AND COVID-19 - 17.09.2020	<a href="https://youtu.be/2a8P6zGhZLs">https://youtu.be/2a8P6zGhZLs</a>	129
TVDH 014	JOURNALISM AND LAW IN COVID-19 TIMES - 01.10.2020	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=078LlGtj6E">https://www.youtube.com/watch?v=078LlGtj6E</a>	50
TVDH 015	TRANSITIONAL JUSTICE - 14.10.2020	<a href="https://youtu.be/9sw30eOp6jE">https://youtu.be/9sw30eOp6jE</a>	129

## LIVE TVDH 2020



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



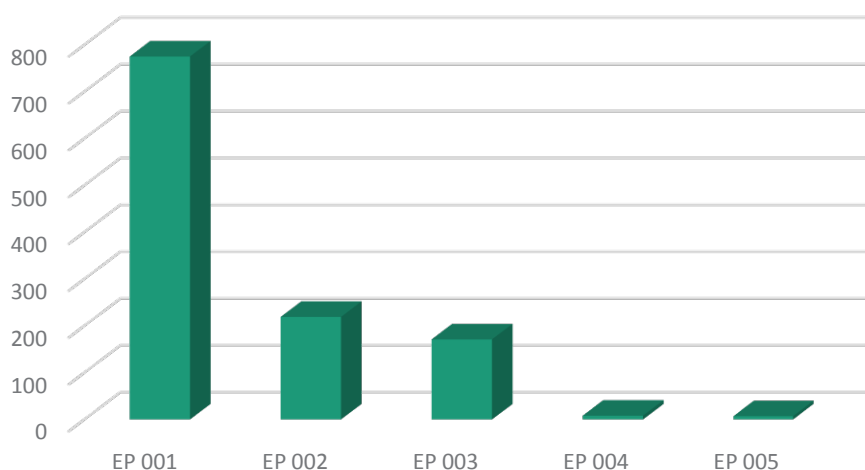
**unesco**  
Cátedra



# SOCIAL NETWORK STATISTICS – EXPRESSÃO LIVRE DH

EPISODE	THEME	LINK	VIEWS
EXLIVRE 001	THE STRUGGLE OF THE PANKARARU PEOPLE FOR THE RIGHT TO LAND AND TO LIFE 18.08.2020 – INSTAGRAM	<a href="https://www.instagram.com/p/CEC7GJHnBT/?igshid=ov2tr10r6lv">https://www.instagram.com/p/CEC7GJHnBT/?igshid=ov2tr10r6lv</a>	775
EXLIVRE 002	FREEDOM OF PRESS 04.09.2020 - INSTAGRAM	<a href="https://www.instagram.com/tv/CEvBuvinJQh/?igshid=bmlac6svc0y2">https://www.instagram.com/tv/CEvBuvinJQh/?igshid=bmlac6svc0y2</a>	219
EXLIVRE 003	ELDERS BECOME MORE VULNERABLE DURING THE PANDEMIC 10.09.2020 - INSTAGRAM	<a href="https://www.instagram.com/tv/CE-W7-UH1-S/?igshid=esrtgww7wkwg">https://www.instagram.com/tv/CE-W7-UH1-S/?igshid=esrtgww7wkwg</a>	171
EXLIVRE 004	KAMALA HARRIS/HISTORY 18.11.2020 - FACEBOOK	<a href="https://www.facebook.com/105214957529258/posts/412928760091208/">https://www.facebook.com/105214957529258/posts/412928760091208/</a>	8
EXLIVRE 005	RACISM IN BRAZIL 02.12.2020 - FACEBOOK	<a href="https://www.facebook.com/105214957529258/posts/423481265702624/">https://www.facebook.com/105214957529258/posts/423481265702624/</a>	7

## EXPRESSÃO LIVRE DH



CATÉDRA UNICAP DE DIREITOS HUMANOS

Helder Camara



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



**unesco**  
Cátedra

The Rector of the Catholic University of Pernambuco, Father Pedro Rubens and the Executive Director of the Dom Helder Camera Institute (Ihdec), Antonio Carlos Maranhão, signed a partnership last Friday (7th). The action is an initiative of the UNESNO/UNICAP Chair on Human Rights Dom Helder Câmara. At the time, a term of technical cooperation was signed between the two entities.



From the new agreement, the Catholic University of Pernambuco welcomes the new collection of Dom Helder on a temporary basis as part of the renovations being carried out at the Dom Helder Câmara Institute due to acts of vandalism and theft committed against the Institute.



Through extension projects, with Unicap students, documents are digitized and made available on the website of the Association of Researchers' Servers (Assep) , continuing a partnership that already exists with the Catholic Human Rights Chair. Unicap and Idhec started to work together to exchange experiences based on academic research.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Câmara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009





“What Father Pedro did here today, when he signed the term of technical cooperation, goes much further. We are actually strengthening ties with Idhec. A part of the institute will work within the Catholic University with actions focused on research, teaching and extension, which is the mission of the University”, said the coordinator of the Chair Dom Helder Câmara, Manoel Moraes.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Câmara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



Members of the situation analysis production group, a service that the National Conference of Bishops of Brazil (CNBB) will periodically re-offer to the Brazilian episcopate, gathered for the first working meeting of the year. The meeting took place at the Conference headquarters in Brasília (DF), on February 11th and 12th.



For the bishop of Carolina (MA), Msgr. Francisco Lima Soares, master in sociology and doctor in Educational Sciences, this work is important because it will help the bishops in discerning the positions of the Church. The bishop recalls that in Latin America, Brazil has a very important position and the position of the Church has always been historically marked by its pronouncements.



One of the members of the group, professor at the Catholic University of Pernambuco and coordinator of the UNESCO/UNICAP Chair Dom Helder Câmara DE Human Rights, Prof. Manoel Severino Moraes de Almeida, emphasizes that this partnership in the construction of the analysis of the situation is a contribution that the academy makes to the CNBB.

This situation analysis will support the CNBB. We will be able, from the knowledge accumulated in universities, to share the experience of building bridges. The CNBB is a great bridge between the defense of human dignity and the need for an incarnate gospel.



### REDE SOLIDÁRIA EM DEFESA DA VIDA PERNAMBUCO

The Solidarity Network in Defense of Life is a group that brings together professors and other professionals linked to the Federal University of Pernambuco (UFPE), University of Pernambuco (UPE), Catholic University of Pernambuco (UNICAP) and Oswaldo Cruz Foundation (Fiocruz) that emerged to collaborate with the government in the fight against the Coronavirus pandemic.

The Network joined the equal lives campaign, which takes place in some states of the country, in order to guarantee citizens the same right of access to any hospital beds, whether in the private or public health system, for the treatment of Covid-19. The main proposal is that all vacancies in wards and ICUs are made available to the Bed Regularization Center.

Member of the Network, the vice-president of the Brazilian Association of Public Health (Abrasco), Dr Bernadete Peres, highlighted the urgency for the Brazilian State to regulate the queue of patients according to the need for clinical cases, without distinction of social class. According to her, because of the pandemic, it is essential that the government prevent patients from having access to beds based on financial criteria.

One of the facts that caused the Solidarity Network's concern was the manifestation of the National Association of Private Hospitals (Anahp), which pleaded with the National Health Agency (ANS) to resume elective surgeries and procedures, which were radically reduced as a result of the Covid outbreak -19.



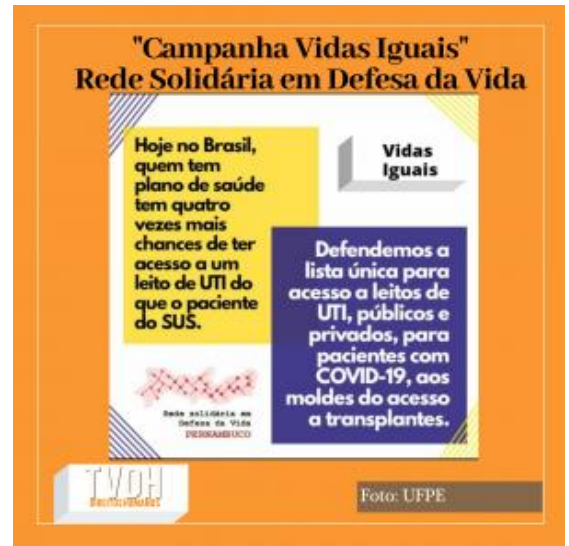
Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



## SOLIDARITY NETWORK IN DEFENSE OF LIFE

The idea is to adopt with patients infected by Coronavirus the same model as organ transplants, which has a single list for receiving donated organs.

Also according to Professor Bernadete Perez, who is a professor of Social Medicine at UFPE, the argument of the Vidas Iguais campaign, which was pioneered in Spain, has legal support in accordance with Article 5 of the Federal Constitution of 1988, which sets a precedent for states and municipalities to take over comprehensive health management.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<http://www.unicap.br/catedradomhelder/?p=3151>

**CBN DEBATE – THE IMPACTS OF LOCKDOWN IN PERNAMBUCO  
PARTICIPATION OF PROF. MANOEL MORAES  
08/05/2020**



Lockdown, Total Lock, Total Social Confinement or Total Isolation! The Solidarity Network in Defense of Life-PE is proposing this debate in society.

Sanitary doctor Tiago Feitosa, PhD in Public Health from Fiocruz, and lawyer and political scientist Manoel Moraes, coordinator of the UNESCO/Unicap Dom Helder Camara Chair of Human Rights, participated in the CBN Debate, presented by Aldo Vilela, on the topic Lockdown. The debate was also attended by economist Écio Costa. Follow the entire conversation to understand the different aspects involved in protecting people's lives with the advancement of Covid-19.

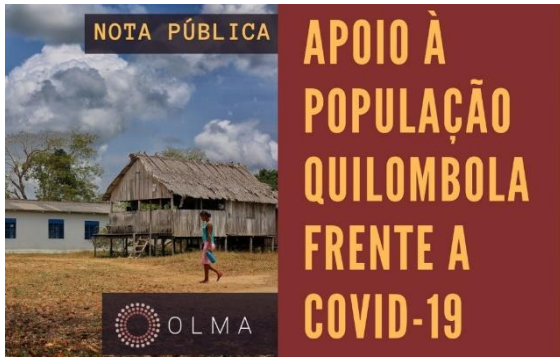


Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://soundcloud.com/cbnrecife-com/sets/229-cbn-debate-os-impactos-do-lockdown-em-pernambuco>

**SUPPORT TO THE QUILOMBOLA POPULATION IN FRONT OF  
COVID-19  
27/05/2020**



"We have received with concern complaints about the delicate situation of quilombos in Brazil in the face of the COVID -19 pandemic and the total negligence and opportunism of the Executive Branch, in keeping silent about its attributions, or even taking advantage of the current situation to infringe more. damage to these populations."

"The complaints trigger a lack of public health actors in traditional territories; ineffectiveness, in terms of access and values, of credit lines and federal emergency support; increase in debts incurred by such communities in state programs to promote primary production;

profound underreporting in medical records of COVID-19 cases and deaths regarding the race/color category; total absence of an appropriate, specific and emergency public policy for quilombola communities in the fight against the pandemic; and the advance of the oppressive governmental apparatus over traditional territories."

Article in full on:

<http://olma.org.br/2020/05/27/nota-publica-apoio-a-populacao-quilombola-frente-a-covid-19/>



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Câmara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009





# 1ST ONLINE DEBATE ON HUMAN RIGHTS IN TIMES OF COVID -19

27/05/2020



This Wednesday, May 27, at 7 pm, through the Zoom platform with live broadcast on OAB Olinda's YouTube, the 1st online debate table on Human Rights in the times of COVID-19 was held. In the debate, we will have the participation of Ciani Sueli das Neves - Doctoral Student in Law (UNICAP), Master in Legal Sciences (UFPB), Specialist in Human Rights (UFPB), Graduated in Law (ASCES). Researcher in Restorative Justice and Violence against Women (FACEPE). Professor of Human Rights and Public International Law. Theme: Domestic violence during the crisis by Covid-19.

Diego Guimarães - Federal Judge (TRF5), Doctoral Student in Legal Sciences and Master's Degree (Universidad de Granada) Topic: The freedom of assembly "under intensive care".

Manoel Moraes - lawyer, professor, Political Scientist, doctoral student in Law at UNICAP. Theme: Covid-19 and Human Rights: The experience of the solidarity network in defense of life-PE.

Marcel Luciano - Criminal Lawyer, Professor of Criminal Law, Doctoral Student in Criminal Sciences. Theme: The dignity of the human person in times of pandemic (Covid-19).

Ricardo Russell - Federal Public Defender. Professor at IFPE. Master by UNICAP. Doctoral student at UMINHO. Theme: The role of the DPU in times of pandemic.

<https://www.youtube.com/watch?v=m0zPET9a-24>

# WEBINAR: RACISM AND ANTI-FASCISM IN BRAZIL 19/06/2020

On June 19, 2020, NEABI in partnership with UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara Chair of Human Rights held the WEBINAR: Racism and Anti-Fascism in Brazil: there is a hierarchy of political struggles, with participation: Élida Lauris - coordination of Terra de Direitos, PhD in Sociology of Law from the University of Coimbra Samuel Vida - Ogan de Xangô do Terreiro do Cobre; Professor of Law (UFBA); Doctoral Student in Law (UnB). Alessandra Benedito - Doctor and Master in Public and Economic Law; Professor at the Faculty of Law in Undergraduate and Graduate Studies; Effective Member of the Truth Commission on Black Slavery. Hierarchy of fights.



Transmissão ao vivo "Webinar Racismo e Antifascismo no Brasil: Existe Hierarquia de Lutas Políticas"



Transmissão ao vivo "Webinar Racismo e Antifascismo no Brasil: Existe Hierarquia de Lutas Políticas"



Transmissão ao vivo "Webinar Racismo e Antifascismo no Brasil: Existe Hierarquia de Lutas Políticas"



Transmissão ao vivo "Webinar Racismo e Antifascismo no Brasil: Existe Hierarquia de Lutas Políticas"

[https://www.youtube.com/watch?v=U0-iLUGS\\_lo](https://www.youtube.com/watch?v=U0-iLUGS_lo)

# FORA DA CURVA PROGRAM: INDIGENOUS PEOPLES AND THE STRUGGLE FOR SURVIVAL 19/08/2020

Indigenous Pankararus suffer from increasingly serious threats after the demarcation of their lands. The conflict exists between the indigenous people and the invaders has reached the limit: a plaque published, with ten names of indigenous leaders threatened with death. So, given the growing threats of attacks that indigenous peoples have been receiving in recent years, we will talk about the struggle of the Pankararus and other indigenous peoples for survival.

**Povos indígenas e a luta pela sobrevivência**

Quarta-feira, 19/08, 15h

AO VIVO em  
[youtube.com/programaforadacurva](https://www.youtube.com/programaforadacurva)

Convidado:

Manoel Moraes  
Advogado, coordenador da  
Cátedra Dom Helder Câmara de  
Direitos Humanos da Unicap



For the program on the 19th, at 3 pm, on our YouTube channel (/programaforadacurva), we invited Angelo Bueno, a member of the Indigenous Missionary Council (CIMI), João Vitor Pankararu, an indigenous leader and Prof. Manoel Moraes, lawyer, Coordinator of the Dom Helder Camara Chair of Human Rights at Unicap.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Câmara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



<https://www.youtube.com/watch?v=9bG3QXsNGY4>

# PERNAMBUCO STUDENT UNION SEMINAR

22 AND 23/08/2020

Between August 22 and 23, the Pernambuco Student Union - UEP held the UNE Pernambuco CUCA Seminar!

This year, UEP celebrated 86 years of existence and the seminar marks this great moment.

Due to the pandemic, the event took place remotely with a schedule full of political and educational personalities, as well as the State Seminar of the University Circuit of Culture and Art (CUCA) at UNE, which marks the beginning of new dreams and opinions about culture, and art, with the presence of great artists and cultural contributors, the moment will be above all one of resistance! Prof. Manoel Severino Moraes de Almeida participated in the UNE PE CUCA Seminar, representing the Rector at Unicap and as Coordinator of the UNESCO/UNICAP Chair Dom Helder Camara on Human Rights.



C tedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Cat lica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



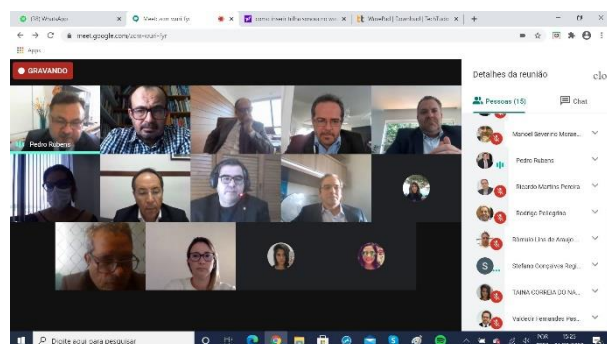
<https://www.youtube.com/watch?v=3g4XaUArAIA>

# UNICAP AND THE COURT OF AUDITORS OF PERNAMBUCO SIGN A TECHNICAL AND SCIENTIFIC COOPERATION AGREEMENT 01/09/2020

Unicap and the Court of Auditors of Pernambuco (TCE) signed a technical and scientific cooperation agreement aimed at developing joint actions in the area of dissemination, research and training in public human rights policies.

The agreement provides for the development of projects in partnership over the next four years between the UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara Chair of Human Rights and the Professor Barreto de Guimarães Accounting School (ECPBG). The agreement was officially launched on the 1st of September this year, during a remote session presided over by the Rector of Unicap, Father Pedro Rubens, and by the president of TCE-PE, Dirceu Rodolfo.

Also participating in the ceremony were the UNESCO representative and coordinator of the human and social sciences and natural sciences sectors, Fábio Eon; the director of ECPBG, Valdecir Monteiro Fernandes Pascoal; the director of the Center for Legal Sciences at Unicap (CCJ), Karina Nogueira Vasconcelos; the coordinator of the Chair and professor of the Law course at Unicap, Manoel Moraes; and the coordinator of the Law course, Stefano Toscano. Throughout the event, the authorities present made a point of citing, on more than one occasion, the principles of Dom Helder Camara, former Archbishop of Olinda and Recife and Doctor Honoris Causa at Unicap.



[meet.google.com/zcm-wuri-fyr](https://meet.google.com/zcm-wuri-fyr)

# UNICAP AND THE COURT OF AUDITORS OF PERNAMBUCO SIGN A TECHNICAL AND SCIENTIFIC COOPERATION AGREEMENT 01/09/2020



“We have to earn the right to tell the truth through love. That's what the Dom said. Through love, empathy, the discovery within the citizen, we manage to win the right to tell the truth.

It is the only way we find to make our government institutions in the control area able to justify their existence. We cannot do this without the knowledge of the academy”, highlighted the president Dirceu Rodolfo. The link between the government, the market and the academy was also emphasized by Father Pedro Rubens.



According to him, this is part of the Jesuit pedagogy that encourages the relationship between theory and practice. “This agreement that helps us to bring our agendas closer together is a great satisfaction and, even better, when it goes along the lines of a citizenship that will include the most vulnerable”.



The Chair's coordinator, Prof. Manoel Moraes recalled other initiatives in conjunction with the TCE, such as when he was a member of the State Truth Commission and the Court received the victims of the Military Dictatorship in one of its sessions.

## UNICAP AND THE COURT OF AUDITORS OF PERNAMBUCO SIGN A TECHNICAL AND SCIENTIFIC COOPERATION AGREEMENT 01/09/2020

Manoel Moraes also highlighted the support of the TCE in the creation of a citizenship and solidarity network to face the Covid-19 pandemic, which had the support of the Catholic Medicine course and Unesco itself. The action resulted in a series of webinars on the subject.

“And then the idea of bringing to the Court the partnership that we already have with the Legislative Assembly of Pernambuco, which is such an important and significant project is the legislative experience”, he said, calling the attention of the leading role of the Chair. with the institutions.



Worldwide, Unesco has 700 Chairs in the areas of Bioethics, Science, Creative Economy and Human Rights. Here in Brazil there are 20 in operation, with Dom Helder being one of the oldest in the country, created in 2009. “We are grateful and happy to see in the Dom Helder Camara Chair a convergence of these functions, a Chair that is absolutely active and extremely creative,” said UNESCO representative Fábio Eon.

The agreement between ECPBG and the Chair also provides for the training of civil servants and members of the TCE in the area of Human Rights; actions to strengthen Social Control, especially the Defense Councils for children and adolescents; programs in human, economic, social, cultural and environmental rights for TCE technicians and their users; extension projects; in addition to providing documents, research and information from the Unitwin Program – University Education Twinning and Networking Scheme – a network of partnerships between universities.

18/09/2020

Webinar PPGD/UNICAP:  
**Democracia e Transição**

TV PPGD UNICAP 18/09/2020 | 19:00



**GUSTAVO FERREIRA**  
PROFESSOR UNICAP



**ENEÁ STUTZ**  
PROFESSORA UNB



**MANOEL MORAES**  
CÁTEDRA UNESCO/UNICAP



**JOAO PAULO ALLAIN**  
PROFESSOR UNICAP



The Graduate Program in Law / PPGD held a webinar to discuss the themes of democracy and transitional justice in Brazil. The event was attended by Professor Enrá de Stutz from UnB and by PPGD professors Gustavo Ferreira Santos and João Paulo Allain Teixeira. Professor Manoel Moraes, coordinator of the UNESCO/UNICAP Chair Dom Helder Camara, also participated in the event.



The event is a partnership of the UNESCO/UNICAP Dom Helder Camara Chair of Human Rights with the Interdisciplinary Clinic on Human Rights at UNICAP and the Graduate Program in Law at UNICAP.

<https://www.youtube.com/watch?v=zytO7LNNMJ0>



Escola de Contas, through its TCEndo Cidadania Program, held on October 14, 2020, from 2 pm to 5 pm, **the webinar: 30 years of the Child and Adolescent Statute (ECA): Advances, Challenges and Perspectives of Social Control**. The event's target audience is: Guardianship Councils and Councils for the Rights of Children and Adolescents throughout the State of Pernambuco, the university community and members and employees of the Court of Auditors who work in the control area. The discussion will be presented on TCE's TV Escola channel, on Youtube, and will be mediated by the TCE advisor, Carlos Neves.



Also participating were: Aline Arroxeles: Prosecutor of Justice, holder of the 1st Public Prosecutor for the Defense of Citizenship in Olinda; Augusto Souza: Protection Officer at the UNICEF Office in Recife; Carolina Izidoro: Public Defender of the State of Pernambuco, coordinator of the Child and Adolescent Center; Diogo Souza: Bachelor of Law and tutelary counselor; Kátia Pintor: Coordinator of the Child and Adolescent Rights Program at the Dom Hélder Câmara Center – CENDHEC; Lindemberg Nóbrega de Vasconcelos Filho: Public Policy Adviser, Unicef Municipal Articulator, PPAC – ABRINQ.



<https://www.youtube.com/watch?v= SK6TbZW-t8>

# ECA 30 YEARS OF CHILD AND ADOLESCENT STATUTE WEBINAR: ADVANCES, CHALLENGES AND PERSPECTIVES OF SOCIAL CONTROL 14/10/2020



**Manoel Moraes:** Lawyer, professor at Unicap and political scientist, coordinator of the UNESCO/UNICAP Chair Dom Helder Câmara de Human Rights; Romero Silva: President of the State Council for the Defense of the Rights of Children and Adolescents of Pernambuco, technician of GAJOP (Office of Legal Advice to Popular Organizations); Stênio José de Sousa Neiva Coelho: Judge of the TJ-PE.



30 anos do estatuto da Criança e do Adolescente: Avanços, Desafios e Perspectivas do Controle Social

<https://www.youtube.com/watch?v= SK6TbZW-t8>

# 2020 ELECTIONS: RECIFE UNDER DEBATE LIVE WITH THE CANDIDATE OF PODEMOS COMMISSIONER PATRÍCIA 26/10/2020

2020 ELECTIONS Theme: Recife under debate on October 26, 2020. Católica performs the ninth live of the 2020 Elections project - Recife under debate. The guest is the candidate for the Recife City Hall, Commissioner Patrícia. Professors of the Law Course and coordinator of the UNESCO/UNICAP Chair, Dom Helder Camara of Human Rights, Manoel Moraes, and of the Political Science course, Antônio Lucena, will act as debaters. The mediation will be by the journalism professor, Andrea Trigueiro. The hearings with the eleven candidates for the Recife City Hall are an opportunity for the academic community at Unicap to learn about the proposals of candidates for the position of mayor. The transmission will be made through Católica's YouTube channel.



LIVE - Eleições 2020 - O Recife em debate - Delegada Patrícia (Podemos) 26.10.2020



LIVE - Eleições 2020 - O Recife em debate - Delegada Patrícia (Podemos) 26.10.2020



LIVE - Eleições 2020 - O Recife em debate - Delegada Patrícia (Podemos) 26.10.2020



LIVE - Eleições 2020 - O Recife em debate - Delegada Patrícia (Podemos) 26.10.2020

<https://www.youtube.com/watch?v=HrSdbVX8GfK>

**INTERNATIONAL HUMAN RIGHTS CONFERENCE  
CESUSC 20 YEARS  
27/11/2020**



The Faculty Cesusc promoted between the 27th and 29th of October 2020, the International Congress on Human Rights. The event celebrating the institution's 20th anniversary was held online with lectures, debates, workshops and artistic presentations. The broadcast was via the youtube channel and Google Meet. In the activity: Covid-19 and Human Rights, we have the participation of Prof. Manoel Moraes coordinator of the UNESCO/UNICAP Chair Dom Helder Camara on Human Rights; Fernanda Lapa and Paulo César Carbonari.



Prof. Manoel Moraes



Prof. Manoel Moraes



Fernanda Lapa



César Carbonari

<https://www.youtube.com/watch?v=QrEVGigowLM>

**EDUCATE FOR NEVER AGAIN:  
THE FOUR AXES FOR TRANSITIONAL JUSTICE  
31/10/2020**



Continuing our webinar "Educating for Nevermore: the four axes of Transitional Justice", held on October 31, 2020, we address the Right to the Truth. To talk to us about the topic, we invite Prof. Manoel Moraes who is a lawyer and political scientist, professor at Unicap and Coordinator of the UNESCO/UNICAP Chair Dom Helder Camara of Human Rights.



<https://www.youtube.com/watch?v=KjkspyqO9gs>

This Friday, the 27th of November, at 5 pm, we had a live conversation about Human Rights and tactics to fight the pandemic. Our meeting was mediated by Priscila Soares, a law student at UFPE, an intern at the CENDHEC's Law to the City program and activist for the Movement for a Popular University (MUP).

We count on the participation of Prof. Manoel Moraes, lawyer and political scientist, professor at Unicap and Coordinator of the UNESCO/UNICAP Chair Dom Helder Camara of Human Rights; Vitória, law student, member of NAJUP/UFPE, intern at the Land, Housing and Housing Nucleus of the Public Defender of the State of Pernambuco - NUTHAM/DPPE; and Anderson Gugu, community leader from Vila Independência.



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Camara  
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap  
Estabelecida em 2009



09/12/2020

Nature has rights - Mother Earth's rights!

The Rights of Nature have been driven by a global movement, proposing a paradigm shift for Law and society as a whole, proposing a transition from an anthropocentric to an ecocentric view; a new perspective in which life in harmony with Nature is foundation and value. This foundation is established in the awareness that human and non-human beings are interdependent and recognize themselves as members of the same Planetary community. To deepen the subject, a renowned group of jurists and academics, from different civil society organizations and institutions for the defense of rights, linked to the National Articulation for the Rights of Mother Earth Nature, held on 12/09 the launch of the book "Os Rights of Nature: Landmarks for , Construction of a General Theory".

Access and share the book Rights of Nature: Milestones for the construction of a general theory in free of charge:

<http://www.casaleiria.com.br/acervo/olma/direitosdanatureza/index.html> (e-book)

<https://olma.org.br/wp-content/uploads/2020/11/direitosdanatureza.pdf> (PDF)

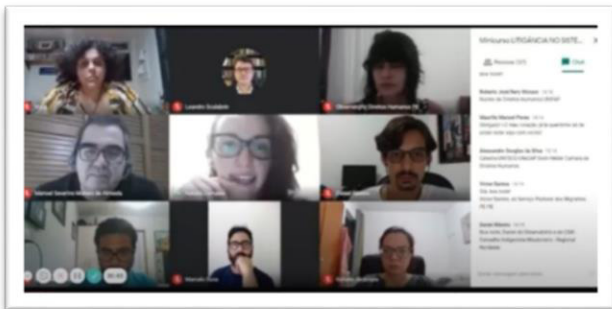
[Release de lançamento - direitos da Natureza](#)



<https://www.youtube.com/watch?v=Sgl96jWvW 8&feature=youtu.be>

## MINI COURSE: LITIGANCE AND HUMAN RIGHTS 15 AND 17/12/2020

The People's Observatory for Human Rights of Pernambuco – OPDH, with the support of the UNESCO/UNICAP Chair Dom Helder Camara of Human Rights, held the Mini-course on Litigation in the Inter-American Human Rights System – SIDH with the lawyer, activist and researcher Natália Damazio and mediated by Thaisi Bauer, lawyer and member of the Observatory.



The purpose of the course is to present the possibility of incidence of the SIDH on Human Rights violations that affect our population and bring it closer to our reality and performance, opening the doors of this litigation to community leaders, activists, researchers and students interested in the subject.



The meetings were held on December 15th and 17th, through the Google Meet platform.

About the speaker: Natália was a lawyer at Justiça Global working in several cases on Institutional Violence and Public Security at the IACHR, taught training and postgraduate courses on strategic litigation and the inter-American system (she researched litigation for prison-based system cases in her Doctorate. in a decolonial analysis and co-coordinated the Permanent Study Group on the Inter-American System of Human Rights (Simulations and Reality), of the Human Rights Center, of the Law Department of PUC-Rio between 2016-2018. Today it is in the State Mechanism of Preventing and Combating Torture in Rio de Janeiro.

<https://www.youtube.com/watch?v=HLiKs30Acms&feature=youtu.be>



## UNICAP/HDHEC TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A  
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE  
PERNAMBUCO - UNICAP E O INSTITUTO  
DOM HELDER CAMARA - IDHEC.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, instituição de ensino superior de fins não econômicos e de assistência social, com sede nesta cidade, na Rua do Príncipe, nº 526, Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.847.721/0001-95, representada neste ato, na forma do §2º do art. 23, c.c. o inciso I dos seus Estatutos, por meio do seu Reitor, Prof. Dr. Pe Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J., brasileiro, solteiro, maior, ministro religioso, inscrito no CPF sob o nº 190.577.173-87, portador da Cédula de Identidade nº M-7 284.289 SSP-MG, domiciliado e residente na rua do Príncipe, nº 526 – Boa Vista – CEP: 50050 -900 – Recife – PE, e doravante denominada simplesmente UNICAP.

e o

INSTITUTO DOM HELDER CAMARA - IDHEC, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, com sede nesta cidade, na Rua Henrique Dias, nº 278, Boa Vista, inscrito no CNPJ 08.799.272/0001-05, neste ato, representado pelo seu Diretor Executivo, Antônio Carlos Maranhão de Aguiar, brasileiro, engenheiro, casado, diretor executivo, inscrito no CPF sob o nº 001.717.784-72, portador da Cédula de Identidade nº 480.455 SSP-PE, residente na rua Setúbal, 1314, apt. 505. Recife-PE, doravante denominado simplesmente IDHEC, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação sob as cláusulas e condições seguintes.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo é possibilitar a construção de ações para promover a difusão do pensamento de Dom Helder Camara, *Doctor Honoris Causa* da Universidade Católica de Pernambuco, através das suas redes sociais e da Cátedra UNESCO/UNICAP de Direitos Humanos e do Instituto Humanitas - UNICAP, abordando questões relativas a Direitos Humanos e temas afins, em especial os resultados de pesquisas realizadas em conjunto, entre as Partes, na busca da efetivação da justiça e paz.

  
Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat/4546-0

## UNICAP/HDHEC TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO

Fica designado para a coordenação das atividades objeto do presente Acordo, pela UNICAP, o Prof. Msc. MANOEL SEVERINO MORAES ALMEIDA, através da CÁTEDRA UNESCO/UNICAP DOM HELDER CAMARA DE DIREITOS HUMANOS, devendo as notificações e comunicações pertinentes a esse ensejo serem dirigidas para os seguintes endereços, números de telefone e e-mails:

Profº Msc. Manoel Severino Moraes de Almeida  
Coordenador da Cátedra Dom Helder Camara  
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, UNICAP, Rua do Príncipe,  
526 – Boa Vista, Recife – PE 50050-900 Brasil.  
Tel: + 55.81.21194146 / 55.81.988942306  
Email: [manoel.almeida@unicap.br](mailto:manoel.almeida@unicap.br);

Ficam designados para a coordenação das atividades objeto do presente Acordo, pelo IDHEC, a Sra. Vanúzia Lima de Brito Cavacanti, RG 4.465075 SSP-PE; CPF 866.715.884-49; e o Sr. João Felipe Santos da Silva Xavier, RG 8.429.830 SDS-PE; CPF 103.149.944-08, já qualificado; devendo as notificações e comunicações pertinentes a esse ensejo serem dirigidas para os seguintes endereços, números de telefone e e-mails:

Sra. Vanúzia Lima de Brito Cavacanti e Sr. João Felipe Santos da Silva Xavier  
INSTITUTO DOM HELDER CAMARA - IDHEC, Rua Henrique Dias, nº 278 -  
Boa Vista, Recife – PE CEP 50070-140, Brasil.  
Tel: 3231-5341  
Email: [idhec.org@gmail.com](mailto:idhec.org@gmail.com) / [cedohc.org@gmail.com](mailto:cedohc.org@gmail.com)

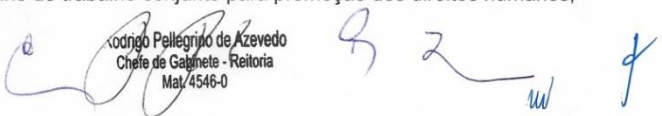
### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Subcláusula Primeira – Caberá à UNICAP:

I – acompanhar as atividades anuais do IDHEC e difundir suas iniciativas na UNICAP e nas suas redes sociais, bem como nas da Cátedra UNESCO/UNICAP de Direitos Humanos e do Instituto Humanitas - UNICAP;

II – construir um plano de trabalho conjunto para promoção dos direitos humanos;

Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat/4546-0





# ANNEX I

## UNICAP/HDHEC TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT

III – armazenar o acervo do Centro de Documentação Dom Helder Camara (Anexo I), ora disponibilizado mediante comodato, pelo tempo necessário à conclusão das obras de ampliação e recuperação das instalações do mencionado Centro de Documentação, limitado ao prazo de vigência desse Acordo de Cooperação, em local adequado de suas instalações, sendo que, provisoriamente, na sala 801 do bloco G, identificando-o e se responsabilizando por qualquer medida necessária à sua preservação, inclusive notificando o IDHEC de situações que demandem a sua intervenção;

IV – dar acesso ao acervo do Centro de Documentação Dom Helder Camara a pessoas devidamente autorizadas pelo IDHEC, tudo mediante comunicação prévia;

V - comunicar e veicular a participação e logotipo do IDHEC nos eventos realizados em conjunto, pertinentes ao objeto do presente Acordo.

Subcláusula Segunda – Caberá ao IDHEC:

I – preservar as obras de Dom Helder Camara e os respectivos direitos autorais, conforme desejo de Dom Helder Camara, expresso em testamento; sua biblioteca; cartas circulares do período do Concílio Vaticano II; correspondência pessoal e circulares; meditações; iconografias sonoras e visuais, inclusive vídeos e filmes; programa de rádios, discursos, orações e sermões; manuscritos; hemeroteca; fotografias; acervo pessoal; prêmios e condecorações, conforme estabelece o Art. 5º, Parágrafo Primeiro do Estatuto do IDHEC.

II - designar funcionários, em diálogo com a UNICAP, para o acondicionamento, preservação e manipulação de qualquer documento do acervo do Centro de Documentação enquanto estiver na UNICAP;

IV – dar acesso ao acervo do Centro de Documentação Dom Helder Camara a pessoas devidamente autorizadas pela UNICAP, tudo mediante comunicação prévia;

V – comunicar e veicular a participação e logotipo da UNICAP nos eventos realizados em conjunto, pertinentes ao objeto do presente Acordo;

VI - construir um plano de trabalho conjunto para promoção dos direitos humanos;

VII - divulgar nas redes sociais do IDHEC, os programas da TVDH.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo não implica em compromissos ou repasses financeiros entre as Partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

  
Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat. 4546-0



# ANNEX I

## UNICAP/HDHEC TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT

Os prepostos e empregados de qualquer das Partes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas a observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

Subcláusula Primeira - As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Acordo, não tendo os empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

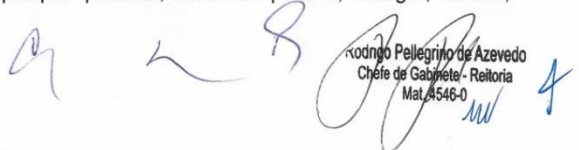
Subcláusula Única – Na hipótese de denúncia as Partes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos em conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um período de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério das Partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

As Partes, desde já, obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação, documento, instruções, procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, arquivos, dados da outra Parte, de seus funcionários e de pessoas por ela atendidas, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão deste Contrato, inclusive informações de terceiras partes, em qualquer tipo de suporte ou mídia (gráfica, eletrônica ou qualquer outra forma), incluindo, mas não limitado, a planos de marketing, fórmulas, investimentos, negócios, métodos, investidores, custos, dados financeiros e estatísticos, bases de dados, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar,

  
Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat. 4546-0



# ANNEX I

## UNICAP/HDHEC TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT

reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da outra Parte, salvo na medida do necessário para a execução das obrigações e prerrogativas conferidas neste Contrato, ou conforme seja exigido pela legislação aplicável ou por determinação de autoridade judicial ou administrativa competente, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por eventuais perdas e danos, lucros cessantes e demais cominações legais.

Subcláusula Primeira - As informações transmitidas verbalmente ou por demonstração deverão ser reduzidas a termo escrito pela Parte Reveladora e encaminhadas à Parte Receptora no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de revelação da respectiva informação confidencial.

Subcláusula Segunda - As informações confidenciais deverão ser devolvidas à Parte Reveladora ou destruídas quando por esta solicitada, ou, automaticamente, quando ocorrer o vencimento normal, rescisão ou denúncia deste Contrato, por qualquer motivo, comprometendo-se a Parte Receptora a não realizar e/ou reter quaisquer cópias.

Subcláusula Terceira - As Partes se comprometem a manter o compromisso de confidencialidade pelo prazo em que vigorar este Contrato e por 05 (cinco) anos adicionais contados da data de seu término ou rescisão, devendo tratar dados e informações de forma sigilosa, protegendo-os enquanto estiverem em seu poder, por meio da implementação de todas as medidas razoáveis contra sua utilização ou conhecimento por terceiros; e, após a prestação os serviços e até o prazo assinalado nesse item, eliminá-los mediante comprovação.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS PESSOAIS

Considerando que, na execução do objeto deste instrumento, a Parte que recebe, armazena, transmite ou administra dados, garantirá a devida proteção e manuseio desses dados em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), além das demais regras aplicáveis. Para os fins deste Contrato, informações ou dados pessoais significam todas as informações recebidas pela parte em qualquer forma tangível ou intangível ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer titular de dados pessoais, a exemplo de nomes individuais, endereços, números de telefone, endereços de e-mail, histórico de compras, informações de contratação, informações financeiras, informações médicas, números de cartão de crédito, números de previdência social, cor, credo religioso, entre outros.

Subcláusula Primeira - Em relação a dados pessoais coletados pelas Partes, compete-lhes:

a) usá-los apenas e estritamente para os propósitos descritos nos termos de consentimento prévio obtidos dos indivíduos, cujos dados estão sendo transmitidos e sempre referente aos serviços descritos no presente Acordo;

Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat. 4546-0

# ANNEX I

## UNICAP/HDHEC TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT

b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para efetivamente evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos, incluindo implementar sistemas de segurança apropriados e limitando o conhecimento e manipulação dos dados pessoais apenas a poucas pessoas dentro da organização, que necessitem saber para que se atinjam os objetivos da presente contratação;

c) não terceirizar/subcontratar o processamento dos dados pessoais recebidos, nem transferir o processamento ou tratamento para qualquer outra empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o termo de consentimento prévio dos indivíduos, cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;

d) não divulgar nem compartilhar com terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo mediante termo de consentimento prévio dos indivíduos, cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;

e) não modificar qualquer finalidade ou propósito para o qual foi autorizada a transmissão, uso e/ou processamento de dados pessoais, assim como não combinar dados de diferentes indivíduos;

f) eliminar os dados quando da conclusão das finalidades para as quais tais dados foram transmitidos, salvo as hipóteses legais, incluindo, mas não limitado, àquelas do artigo 16 da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

g) permitir a qualquer tempo a retificação de tais dados na forma da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), com relação aos dados e informações pessoais tratados; e

h) admitir e se responsabilizar integralmente pelo descumprimento de qualquer condição legal ou contratual com relação a tratamento de dados, sendo certo que na hipótese de violação, poderá a parte adimplente rescindir o presente instrumento por justa causa, além do dever da parte inadimplente de reembolsar qualquer custo e prejuízo eventualmente incorrido pela parte adimplente, inclusive por força de atuação de qualquer autoridade fiscalizadora ou agência governamental de proteção de dados, no Brasil.

Subcláusula Segunda - As obrigações e responsabilidades contidas na presente Cláusula estão condicionadas à entrada em vigor da Lei 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), quando então serão regidas pelos arts. 7º a 11, nos termos da alínea "b", inciso II do art. 4º, todos da LGPD.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Acordo não cria ou caracteriza vínculo empregatício ou societário entre as Partes isentando-as reciprocamente de toda e qualquer responsabilidade com relação ao pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários referentes aos prepostos, colaboradores ou voluntários indicados por cada Parte e que atuarem no âmbito do presente Acordo.

Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat. 4546-0



# ANNEX I

## UNICAP/HDHEC TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT

As Partes não poderão ceder ou transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, o encargo de executar o estipulado no presente Acordo.

O não exercício por qualquer das Partes de direito estabelecido no presente Acordo não implica novação, mas mero ato de tolerância, podendo a parte exercitá-lo de futuro, em caso idêntico ou análogo.

Caso qualquer das Partes venha a ser obrigada a responder por ônus trabalhistas ou de outra natureza, resultantes da relação ora instrumentalizada, a Parte que deu causa à demanda ou à qual esteja relacionada obriga-se a indenizar, de imediato, a outra, por todos os valores por esta despendidos, inclusive custas judiciais e honorários de advogado, devendo, a envidar os seus melhores esforços para, de pronto, excluí-la do polo passiva da(s) eventual(is) demanda(s) e vice versa.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir qualquer questão resultante do presente Acordo, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure, inclusive na hipótese de mudança de domicílio.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 02 (duas) vias originais deste documento.

Recife (PE), de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Pe Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Antônio Carlos Maranhão de Aguiar

INSTITUTO DOM HELDER CAMARA – IDHEC

Testemunhas

Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat. 4546-0



# ANNEX II



## REDE SOLIDÁRIA EM DEFESA DA VIDA PERNAMBUCO

**DOC Nº 01/2020** – INITIAL CONTRIBUTIONS FROM THE INTERDISCIPLINAR AND INTERPROFESSIONAL GROUP OF RESEARCHERS, TEACHERS, HEALTH PROFESSIONALS, PUBLIC DEFENDERS, JURISTS, JOURNALISTS, LAWYERS AND HUMAN RIGHTS DEFENDERS – 30/03/2020.

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=5673>

**DOC Nº 02/2020** - SOLIDARITY NETWORK IN DEFENSE OF LIFE PE - OPEN LETTER TO THE MAYORS OF THE STATE OF PERNAMBUCO - 09/04/2020

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=2709>

**DOC Nº 03/2020** - COVID'S EPIDEMIC 19 IN WELCOMING THE STREET POPULATION AND ACCESS TO SOCIAL ISOLATION  
10/04/2020

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=2722>

**DOC Nº 04/2020** - SOLIDARITY ACTION IN DEFENSE OF THE LIFE OF HEALTH PROFESSIONALS - 22/04/2020

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=2917>

**DOC Nº 05/2020** – THE PROTECTION OF HEALTH WORKERS IN HOSPITALS - 28/04/2020

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=3092>





**REDE SOLIDÁRIA  
EM DEFESA DA VIDA  
PERNAMBUCO**

**DOC Nº 06/2020** – GENERAL ALERT -  
LOCKDOWN TIME – 02/05/2020.

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=3132>

**DOC Nº 07/2020** – ON THE RETURN TO  
ATTENDANCE SCHOOL ACTIVITIES IN  
THE STATE OF PERNAMBUCO, IN THE  
CONTEXT OF THE COVID-19 PANDEMIC –  
26/09/2020.

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=4517>

**DOC Nº 08/2020** – CONSIDERATION  
ON THE RETURN TO ON-SITE SCHOOL  
ACTIVITIES IN THE STATE OF  
PERNAMBUCO, IN THE CONTEXT OF THE  
COVID-19 PANDEMIC – 22/10/2020.

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=4690>

**REPUDIATION NOTE 03/05/2020**

<http://www.unicap.br/catedrathomhelder/?p=3151>



## UNICAP/TCE TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT



### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR BARRETO DE GUIMARÃES

A **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, instituição de ensino superior de fins não econômicos e de assistência social, com sede nesta cidade na Rua do Príncipe, nº 526, bairro da Boa Vista, Recife (PE), inscrita no CNPJ sob o nº 10.847.721/0001-95, neste ato representada pelo Reitor, **PROF. DR. PE. PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA S.J.**, portador da cédula de identidade nº 284.289 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 190.577.173-87, doravante denominada **UNICAP**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, órgão constitucional de controle externo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.435.633/0001-49, com sede à Rua da Aurora nº 885, no bairro da Boa Vista, em Recife-PE, CEP: 50.050-910, neste ato representado representado por seu Presidente Conselheiro **DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o número 733.701.424-49, portador da carteira de identidade nº 2.811.332, expedida pela SDS/PE, autorizado por decisão do Pleno na sessão realizada em 13 de maio de 2020, doravante denominado **TCE-PE**, e a **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES**, órgão autônomo, vinculado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.770.511/0001-18, sediada na Rua Jornalista Mário Melo, no 90, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor, Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, brasileiro, Conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 646.388.634-34 e no RG sob nº 7.751.883 SSP/PE, doravante denominada **ECPBG**, em conjunto denominados **PARTES**, firmam o presente instrumento, visando alcançar o objetivo abaixo indicado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

1.1 Constituem objetivos do presente acordo de cooperação:

a) estabelecer um regime de cooperação técnica e científica entre a UNICAP, através da **Cátedra Dom Helder Camara de Direitos Humanos**, o **TCE-PE** e a **Escola de Contas Professor Barreto de Guimarães**, para o desenvolvimento de ações conjuntas na área de divulgação, pesquisa e capacitação em políticas públicas de direitos humanos;

NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS  
convênios@tcepe.br

1 de 9



## UNICAP/TCE TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



b) desenvolver projeto de pesquisa que envolva a vivência em controle externo para os alunos e alunas da disciplina Teoria Política e do Estado do curso de Direito da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP;

c) desenvolver projetos de capacitação conjuntas voltados para:

c.1) a capacitação dos servidores e membros do TCE-PE em temas afetos a Direitos Humanos;

c.2) a capacitação e ações de fortalecimento do Controle Social, especialmente os Conselhos de defesa de Crianças e Adolescentes (e outros conselhos mais diretamente relacionados com a pauta de DH);

c.3) a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações de capacitação previstas no âmbito do Programa TCendo Cidadania, da ECPBG.

d) desenvolver projeto para a requalificação do Programa TCendo Cidadania, para transformá-lo em iniciativa parceira da Unesco na promoção de direitos humanos.

1.2 A Cooperação será operada por meio de termos aditivos que estabeleçam **planos de trabalho** formulados conjuntamente pelas partes.

1.3 Os termos aditivos deverão especificar as ações, responsabilidades e obrigações, de cada uma das **PARTES**, bem como prazos específicos, e serão instruídos com cronogramas e matrizes de responsabilidade que definam o papel de cada **PARTE** na execução do objeto pactuado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Para a execução do objeto pactuado neste Termo de Cooperação e nos planos de trabalho subsequentes, caberá a cada instituição executar as atribuições aqui definidas, além da necessária observância da respectiva legislação específica pertinente a cada matéria.

2.2. Caberá às **PARTES**:

a) atuar em parceria na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação da presente Cooperação, de acordo com o previsto nos Planos de Trabalho;



## UNICAP/TCE TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



b) cada **PARTE** assumirá a integral e exclusiva responsabilidade sobre os seus servidores, funcionários, colaboradores, estudantes e estagiários envolvidos na execução do objeto deste termo, do qual poderão participar, sem prejuízo do desenvolvimento normal das atividades inerentes ao cargo que ocupam ou atribuições que exerçam na respectiva Instituição;

c) cada **PARTE** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal, comercial e de qualquer outra ordem, resultantes da execução do instrumento, sendo que a inadimplência não transfere a responsabilidade de pagamento para qualquer das outras **PARTES**, nem onera o objeto da Cooperação.

### 2.3. São responsabilidades da **UNICAP**:

a) aprovar os planos de trabalho construídos conjuntamente para a execução do objeto da cooperação;

b) selecionar, na forma legal acadêmica, os respectivos pesquisadores, alunos e docentes bolsistas, que participarão das atividades previstas na Cooperação;

c) divulgar no local e durante a execução, material noticiando a realização do objeto da Cooperação, divulgando o apoio do **TCE-PE**, mencionando as demais **PARTES**, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal;

d) encaminhar, antes da data de início da realização das atividades, e manter atualizada, sempre que necessário, a lista dos docentes, pesquisadores e alunos bolsistas que atuarão junto ao **TCE-PE** por conta da presente Cooperação;

e) disponibilizar os recursos necessários à execução da Cooperação, pactuadas nos planos de trabalho;

f) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração da Cooperação e do seu plano de trabalho;

g) através da **Cátedra Dom Helder Camara de Direitos Humanos**, compete ainda à **UNICAP**:

g.1) Formular um programa de capacitação em direitos humanos, econômicos sociais, culturais e ambientais para os técnicos do TCE e usuários.



## UNICAP/TCE TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



g.2) Formular projeto de extensão visando promover nos conselhos de controle social competências sobre direitos humanos em parceria com entidades de direitos humanos, locais, nacionais e internacionais.

g.3) Disponibilizar documentos, pesquisas e informações do Programa UNITWIN (University Education Twinning and Networking Scheme) e de se associar à ação da UNESCO para alcançar os objetivos da Agenda Global.

### 2.4. São obrigações do TCE-PE:

- a) fornecer, em tempo hábil, as informações necessárias ao desenvolvimento das etapas descritas nos planos de trabalho;
- b) aprovar os planos de trabalho construídos conjuntamente para a execução do objeto da Cooperação;
- c) disponibilizar o acesso dos pesquisadores e alunos às dependências e aos servidores necessários para a execução da Cooperação técnica;
- d) disponibilizar os recursos necessários à execução da Cooperação na forma pactuada nos planos de trabalho;
- e) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração da Cooperação e do seu plano de trabalho;
- f) Incluir no seus planos de fiscalização e nas ações do Programa TCEndo Cidadania, ações envolvendo a temática de direitos humanos.

### 2.5. São obrigações do ECPBG:

- a) fornecer, em tempo hábil, as informações necessárias ao desenvolvimento das etapas descritas nos planos de trabalho;
- b) aprovar os planos de trabalho construídos conjuntamente para a execução do objeto da cooperação;
- c) disponibilizar o acesso dos pesquisadores e alunos às dependências e aos servidores necessários para a execução da cooperação técnica;

NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS  
convênios.relatos@tcepe.br

4 de 9



## UNICAP/TCE TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



- d) disponibilizar os recursos necessários à execução da Cooperação pactuadas nos planos de trabalho;
- e) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração da Cooperação e do seu plano de trabalho;
- f) executar as capacitações para servidores e membros do TCE-PE previstas nos planos de trabalho;
- g) promover a discussão de temas afetos aos direitos humanos no âmbito do Programa TCendo cidadania;
- h) formular e executar, em parceria com a Cátedra de Direitos Humanos da Unicap, as ações de divulgação e capacitação em direitos humanos previstas nos planos de trabalho.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

3.1. O acompanhamento das atividades previstas nesta Cooperação será realizado por uma Coordenação composta por representantes das **PARTES**, assim definidos:

- a) pela Unicap, Prof. Msc. MANOEL SEVERINO MORAES DE ALMEIDA;
- c) pelo TCE-PE, Rômulo Lins de Araújo Filho;
- d) Pela ECPB, Ricardo Martins.

3.2. É obrigação dos Coordenadores:

- a) promover os encaminhamentos das questões acadêmicas e administrativas que surgirem durante a vigência do presente Termo;
- b) supervisionar a execução das atividades de acordo com os Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. A presente Cooperação não envolve o repasse de recursos, cabendo a cada parte a alocação de recursos de acordo com os planos de trabalho aprovados no decorrer da execução da cooperação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVISÃO DE RESULTADOS



## UNICAP/TCE TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT



5.1. Os direitos sobre a propriedade intelectual resultantes do objeto ora cooperado serão compartilhados em partes iguais entre o TCE-PE e a UNICAP, em atendimento à Lei nº 10.973/2004.

### CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. Caso haja troca de informações confidenciais em virtude da presente Cooperação, estas serão trocadas de acordo com Termo de Confidencialidade que poderá ser firmado pelas **PARTES** quando se fizer necessário.

6.2. Em relação a esses dados pessoais coletados pelas **PARTES**, compete-lhes:

- a) usá-los apenas e estritamente para os propósitos descritos nos termos de consentimento prévio obtidos dos indivíduos cujos dados estão sendo transmitidos e sempre referente aos Serviços descritos neste instrumento;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para efetivamente evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos, incluindo implementar sistemas de segurança apropriados e limitando o conhecimento e manipulação dos dados pessoais apenas a poucas pessoas dentro da organização que necessitem saber para que se atinjam os objetivos;
- c) não terceirizar/subcontratar o processamento dos dados pessoais recebidos, nem transferir o processamento ou tratamento para qualquer outra empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o termo de consentimento prévio dos indivíduos cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;
- d) não divulgar nem compartilhar com terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo se o consentimento prévio por escrito tenha sido obtido e mediante termo de consentimento prévio dos indivíduos cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;
- e) não modificar qualquer finalidade ou propósito para o qual foi autorizada a transmissão, uso e/ou processamento de dados pessoais, assim como não combinar dados de diferentes indivíduos;
- f) eliminar os dados quando da conclusão das finalidades para as quais tais dados foram transmitidos, salvo as hipóteses legais, incluindo, mas não limitado, àquelas do artigo 16 da Lei de Proteção de Dados Pessoais;

NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS  
 nucleoinstitucional@tcepe.br

6 de 9



## UNICAP/TCE TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



g) permitir a qualquer tempo a retificação de tais dados na forma da lei, com relação aos dados e informações pessoais tratados; e

h) admitir e se responsabilizar integralmente pelo descumprimento de qualquer condição legal ou contratual com relação a tratamento de.

6.3. As obrigações e responsabilidades contidas na presente Cláusula estão condicionadas à entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), quando então serão regidas pelos arts. 7º a 11, nos termos da alínea “b)”, inciso II do art. 4º, todos da LGPD.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. A Cooperação e seus respectivos planos de trabalho/termos aditivos, somente poderão ser alterados mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

7.2. A proposta de alteração será previamente apreciada pelos setores técnico e jurídico, submetida à aprovação da autoridade competente da entidade partícipe, sendo realizada por meio de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação do respectivo extrato no DOE, podendo ser prorrogado, a partir daí, por consenso das **PARTES**, por um período total máximo de até 5 (cinco) anos.

8.2. A presente Cooperação poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, por solicitação de qualquer das **PARTES**, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo de vigência em curso, respeitadas as regras de prorrogação previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das **PARTES**, mediante denúncia escrita, quando deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que concluídos, pela PARTE denunciante, os trabalhos e responsabilidades afetos a ela.

9.2. Será excluída da Cooperação apenas a **PARTE** denunciante, permanecendo válido e em vigência todos os termos da Cooperação quanto às demais **PARTES**.

NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS  
convênios.mt@tcepe.com.br

7 de 9

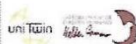




## UNICAP/TCE TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT



Associação de Ensino Superior Católica de Pernambuco - UNICAP



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - UNICAP



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação da presente Cooperação deverá ser efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, sob às expensas do TCE-PE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As notificações e comunicações aqui previstas deverão ser formuladas por escrito e entregues em mãos ou por serviço expresso, podendo, ainda, ser enviadas por fax ou e-mail, com aviso de recebimento, nos endereços mencionados no preâmbulo deste acordo de Cooperação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente para dirimir as questões decorrentes deste acordo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Recife.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos mesmos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Recife, 14 de agosto de 2020.

*Pedro Rubens Ferreira Oliveira S.J.*  
PROF. DR. PE. PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA S.J.  
Reitor da Unicap

*Manoel Severino Moraes de Almeida*  
Prof. Msc. MANOEL SEVERINO MORAES DE ALMEIDA  
Cátedra Dom Helder Camara de Direitos Humanos Unesco / Unicap

*Karina Nogueira Vasconcelos*  
DRA KARINA NOGUEIRA VASCONCELOS  
Diretora do CCJ



## UNICAP/TCE TECHNICAL COOPERATION AGREEMENT



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



DR STEFANO TOSCANO  
Coordenador do Curso de Direito

DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR:0483 Assinado de forma digital por DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR:0483  
Dados: 2020.08.31 15:09:35 -03'00'

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR  
Presidente do TCE-PE

VALDECIR FERNANDES PASCOAL  
Diretor da Escola de Contas Professor Barreto de Guimarães

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ANNEX III